

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 5628/2024/SES

GOIANIA, 30 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual Bruno Regiany Peixoto Pimenta  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela - Av. Emival Bueno, esquina com Avenida Olinda, quadra G, Lote  
01, Park Lozandes  
74884-120 Goiânia GO

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 37/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhor Presidente,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.: 49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT**, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e se encaminha o **Relatório COMACG nº 37/2023** (v.: 49940600) para a **Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO**, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

3 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010041225.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Respeitosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 30/01/2024, às 18:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 31/01/2024, às 19:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 01/02/2024, às 22:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56252972** e o código CRC **8219FCEA**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010041225



SEI 56252972



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## RELATÓRIO COMACG

### RELATÓRIO nº 37 /2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO

#### 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE Nº 091/2012/SES/GO

#### HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD - HDT 25 DE DEZEMBRO DE 2022 A 24 DE JUNHO DE 2023

#### ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

GOIÂNIA, OUTUBRO DE 2023

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), concernente às metas de produção e desempenho referentes ao Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - ISG, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad - HDT.

A COMACG fora instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estarem diretamente ligadas à Gerência de Monitoramento e Avaliação de Execução dos Contratos de Gestão /Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios (GMAE-CG/SUPECC/SES/GO), participaram da avaliação semestral, as demais coordenações da referida Gerência, assim como a Gerência de Custos (GEC) com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na Unidade Hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GMAE-CG e GEC utilizam os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema Integrado de Gestão das Unidades de Saúde (SIGUS) da Secretaria de Estado da Saúde - (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e *Key Performance Indicators for Health* (KPIH), para o acompanhamento de custos apurados pelas Unidades de Saúde.

Metodologicamente, o monitoramento semestral foi estruturado da seguinte forma: reunião presencial no dia 20 de julho de 2023 (v. 51337963) com apresentação dos dados de produção (quantitativos e qualitativos) pelos membros da OSS. Em seguida, os representantes COMACG empreenderam apontamentos para a OSS, com o intuito de promover a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução e apresentasse as produções relativas ao instrumento do Contrato de Gestão. A OSS enviou o Relatório de Execução por meio do Ofício 312/2023 - HDT (v. 50197522), processo Administrativo 202300010041225, tal como disposto no respectivo Contrato, *in verbis*:

ANEXO TÉCNICO IV - SISTEMA DE REPASSE, Item 9. "O PARCEIRO PRIVADO deverá elaborar e encaminhar à Secretaria de Estado da Saúde, em modelos por esta estabelecidos, relatórios de execução, **semestralmente**, em data estabelecida por ela, do mês subsequente ao semestre avaliado".

De posse de todos os dados, a COMACG/GMAE-CG procederam pela compilação das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação da GMAE-CG e a GEC foram responsáveis pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE/SUPECC/SES/GO, referente ao período de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, bem como de cada Superintendência que compõe a SES-GO, conforme os seus processos de trabalho já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada área técnica.

### 2. ANÁLISE DOS DADOS

2.1. Análise realizada pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG). Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMACG) Identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMFIC, após análise do Relatório de Execução (v. 50197522) e anexos (v. 50202479) evidencia que:

### 2.1.1. Indicadores e Metas de Produção

A Organização Social de Saúde cumpriu as metas dos indicadores de produção.

- **Saídas Hospitalares:** no período avaliado foram executadas 1.558 (mil quinhentos e cinquenta e oito) saídas, alcançando uma eficácia de 94% da meta no período. Foram 1.314 (mil trezentos e quatorze) saídas hospitalares na Clínica Médica, com um alcance de 96% ao contratado, e 244 (duzentos quarenta e quatro) saídas hospitalares na Clínica Pediátrica, com 87% de alcance da meta.

Portanto, a OSS cumpriu as metas de produção das saídas hospitalares no período analisado, já que o contrato prevê uma variação de  $\pm 10\%$  (item 8.7.1.1 do Contrato).

Tabela 01. **Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados / Internações Hospitalares**

SAÍDAS HOSPITALARES	META	25/12 a 31/12/22	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	01/06 A 24/06/23	Total do Período		
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contratado	Realizado	Eficácia
Saídas clínicas	229	56	212	187	250	220	254	135	1.374	1.314	96%
Saídas Pediátricas	47	7	44	39	38	41	42	33	282	244	87%
<b>TOTAL</b>	<b>276</b>	<b>63</b>	<b>256</b>	<b>226</b>	<b>288</b>	<b>261</b>	<b>296</b>	<b>168</b>	<b>1.656</b>	<b>1.558</b>	<b>94%</b>

- **Atendimentos Ambulatoriais:** no período avaliado, o HDT apresentou uma produção de 21.007 (vinte e um mil e sete) consultas realizadas, alcançando uma eficácia de 107% nessa linha de contratação, ou seja cumprindo com a meta contratual.

**Consultas médicas:** Foram realizadas 17.914 (dezesete mil, novecentos e quatorze) consultas médicas, apresentando 107% de eficácia;

**Consultas multiprofissionais:** Foram realizadas 2.747 (duas mil, setecentos e quarenta e sete) consultas multiprofissionais, com uma eficácia de 116%;

**Sessões (fototerapia):** Foram realizadas 346 (trezentos e quarenta e seis) sessões de fototerapia, com uma eficácia de 64%, conforme item 8.7.3. Consultas Ambulatoriais do Contrato de Gestão.

Tabela 02. **Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Atendimento Ambulatorial**

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	META	25/12 a 31/12/22	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	01/06 a 24/06/23	Total do Período		
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contratado	Realizado	Eficácia
Consultas Médicas	2.800	475	2.235	2.850	3.687	2.705	3.424	2.538	16.800	17.914	107%
Consultas Multiprofissionais	396	45	443	441	499	428	543	348	2.376	2.747	116%
Sessões (Fototerapia)	90	8	49	38	55	56	83	57	540	346	64%
<b>TOTAL</b>	<b>3.286</b>	<b>528</b>	<b>2.727</b>	<b>3.329</b>	<b>4.241</b>	<b>3.189</b>	<b>4.050</b>	<b>2.943</b>	<b>19.716</b>	<b>21.007</b>	<b>107%</b>

- **Hospital Dia:** dentro do período avaliado foram realizados 2.062 (dois mil e sessenta e dois) atendimentos no Hospital-Dia, sendo que a meta do período é de 1.716 (um mil setecentos e dezesseis) atendimentos, alcançando uma eficácia 120% do volume contratado, conforme demonstrado na Tabela 03.

Tabela 03 - **Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/Hospital Dia**

LINHAS DE CONTRATAÇÕES	META	25/12 a 31/12/22	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	01/06 A 24/06/23	Total do Período		
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contratado	Realizado	Eficácia
Hospital Dia Clínico	286	80	332	319	365	294	353	319	1.716	2.062	120%

- **SADT Externo:** Dentro do período de avaliação foram realizados 107.289 (cento e sete mil e duzentos e oitenta e nove) exames totais. A meta contratada para o período é 290.940 (duzentos e noventa mil, novecentos e quarenta) exames. A unidade teve 37% de eficácia, conforme tabela 4. Dessa forma, a unidade **não atingiu** a meta nessa linha de contratação.

Tabela 04. **Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados/SADT Externo (COM OS EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS)**

SADT EXTERNO Realizado	Meta	25/12 a 31/12/22	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	01/06 A 24/06/23	Total do Período		
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Contratado	Realizado	Eficácia
Radiografia	120	33	124	126	136	145	119	75	720	758	105%
Tomografia	150	61	159	250	317	188	202	165	900	1.342	149%
Análises clínicas	48.000	1.783	14.087	15.015	18.942	15.940	22.862	14.870	288.000	103.499	36%
Broncoscopia	10	1	10	6	9	4	10	6	60	46	77%
Colonoscopia	20	4	19	20	19	12	23	6	120	103	86%
Endoscopia	20	3	18	19	20	16	24	8	120	108	90%
Eco transtorácico	50	14	46	18	66	52	40	33	300	269	90%
Elastografia	40	9	57	60	45	23	34	45	240	273	114%
Ultrassonografia	80	28	78	133	136	186	154	176	480	891	186%
<b>TOTAL</b>	<b>48.490</b>	<b>1.936</b>	<b>14.598</b>	<b>15.647</b>	<b>19.690</b>	<b>16.566</b>	<b>23.468</b>	<b>15.384</b>	<b>290.940</b>	<b>107.289</b>	<b>37%</b>



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



No que tange ao SADT Externo vale esclarecer que tanto a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde (SPAIS) como a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação (SUREG), após serem demandadas, sugeriram a exclusão dos exames de Radiografias com Contraste da unidade, conforme apresentado, em síntese, pelo Despacho nº 143/2023 (46430622) no Processo 202200010060998, por se tratar de um exame que possui indicação restrita e limitada, que exige equipamento de alto custo não disponível na unidade (SIC), ademais espaço físico adequado para sua localização.

Neste sentido, como o serviço não está sendo oferecido (como informado pela própria Organização Social) e o mesmo foi precificado (50 exames no total) há que se aplicar o equilíbrio financeiro para esta linha especificamente, no montante de R\$ 219.510,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos e dez reais).

Após análise do Ofício 312/2023 (50197522; 50202479) e seus anexos, a OS justifica que em relação ao SADT Externo, no 15º TA foi contratado o serviço de Radiografia Contrastada, porém conforme Ofício nº 328/2022-DG-HDT enviado no dia 18/07/2022 à SES/GO foi informado que não seria possível disponibilizar o serviço de radiografias com contraste devido inviabilidade de realizar adequações estruturais necessárias no setor da radiologia. No período analisado, o HDT/ISG não atingiu a meta de produção de SADT externo definida pelo contrato, devido aos **exames laboratoriais**, no qual atingimos somente 36% da meta contratada. O resultado do não cumprimento dessa meta contratada deve-se às **perdas primárias no agendamento de exames pelo CRE**. Mensalmente é ofertado um quantitativo de vagas em quantidade superior ao contratado à regulação do Estado para agendamento dos pacientes elegíveis, e, apesar disso, a quantidade de exames realizados não têm sido suficientes para cumprimento da meta proposta, tendo um **percentual de perda primária de 69,3%**. Assim reafirmamos nossa solicitação que a análise desse bloco de SADT Externo seja realizada de maneira fragmentada e por oferta, uma vez que o quantitativo de exames mensais a serem cumpridos de Análise Clínica (48.000 exames) é muito superior às demais modalidades de exames complementares (520 exames), este último representando apenas 1% do quantitativo total de exames contratados mensalmente.

Nesse sentido, a COMFIC encaminhou solicitação de manifestação para a Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG em relação à justificativa acima, a qual, por meio do Despacho nº 411/2023 (v. 51651274) apresentou:

Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta **concordância com a justificativa apresentada para o não cumprimento do SADT Externo, quanto aos exames laboratoriais**, uma vez que não houve, no período, demanda suficiente para agendamento, cancelamentos e absenteísmo, que fogem da governabilidade da unidade. Informamos, também, que quando oportuno, foi apresentado por essa gerência a demanda de solicitações para revisão das metas contratualizadas. Anexo 51594005 está o relatório quantitativo dos meses de referência, extraído do sistema SERVIR.

Logo, a COMACG considera pertinente e **acata** a justificativa da unidade em acordo com o despacho favorável da gerência de regulação de exames, visto que o atingimento da meta contratual não está sob a governabilidade da OSS. Porém e de acordo com o Contrato de Gestão no item 4.3.6. "Os exames solicitados durante o atendimento de urgência/emergência deverão ser realizados imediatamente após sua prescrição", apesar de acatarmos a justificativa da unidade, sugerimos que o fato de ser porta aberta e referenciada, seja melhor aproveitada pela unidade a solicitação e realização desse serviço para o alcance da meta do indicador de SADT em toda sua totalidade.

### 2.1.2. Indicadores e Metas de Desempenho

Os Indicadores de Desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e mensuram a eficiência, efetividade dos processos de gestão da Unidade e correspondem a 10% do percentual do custeio do repasse mensal.

Os indicadores da parte variável definidos para o HDT para o período correspondente aos trimestres do Contrato de Gestão e incluem:

**1. Taxa de Ocupação Hospitalar:** a meta a ser cumprida é uma ocupação  $\geq$  a 85% dos leitos do Hospital. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançada uma média de 86% e 91% respectivamente;

**2. Média de Permanência Hospitalar:** a meta a ser cumprida neste indicador é uma média de permanência  $\leq$  a 8 dias. A média do HDT foi de 8,6 dias para o primeiro trimestre e de 10,4 dias para o segundo trimestre;

**3. Índice de Intervalo de Substituição (horas):** assinala o tempo médio em que um leito permanece desocupado, entre a saída de um paciente e a admissão de outro. Essa medida relaciona a taxa de ocupação com a média de permanência. A meta é  $\leq$  34 horas. Para o primeiro e segundo trimestres avaliados foi alcançado o tempo médio de 32,6 horas e 24,2 horas respectivamente;

**4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias):** mede a taxa de pessoas que retornaram ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar após a primeira admissão. A meta é  $\leq$  20%. No primeiro trimestre a unidade atingiu 3,58 e 3,08 respectivamente em relação a meta.

**5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas):** mede a taxa de pacientes que retornaram à UTI do mesmo hospital em até 48 horas desde a última vez que deixaram a UTI da unidade hospitalar após a primeira admissão. A meta é  $<$  5%. A unidade alcançou a média para o primeiro trimestre de 0 e a mesma média para o segundo trimestre.

**6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH:** é a relação de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo Sistema, no período. A meta é  $<$  7% conforme adotado após Relatório Técnico (v. 000035844952). A unidade alcançou uma média de 0 nos dois trimestres avaliados.

**7. Percentual de Investigação da gravidade de reações adversas a medicamentos:** este indicador monitora e avalia reações adversas a medicamentos (RAM). A meta é que sejam avaliadas mais de  $\geq$  95% das reações adversas a medicamentos. Nos dois trimestres, a unidade avaliou 100% das RAM.

**8. Razão do Quantitativo de Consultas Ofertadas:** a meta desse indicador é 1. No primeiro trimestre, a unidade alcançou média de 1,39 e no segundo trimestre a média foi de 1,56.

**9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias:** a meta desse indicador é  $\geq$  70%. A unidade alcançou média de 100% nos dois trimestres avaliados.

**10. Percentual de manifestações queixosas recebidas no sistema de ouvidoria do SUS:** a meta desse indicador é  $<$  5%. A unidade atingiu média de 5,5% no primeiro trimestre e 4,1% no segundo trimestre.

Tabela 06. Descritivo dos Indicadores de Desempenho / 1º

Trimestre.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	JAN	FEV	MAR	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	$\geq$ 85%	83,0%	88,0%	88,0%	86%	102%	10		
Média de Permanência Hospitalar (dias)	$\leq$ 8 dias	8,6	9,0	8,3	8,6	92%	9		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)		28,8	28,3	32,6		104%	10		



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003400380035003900370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	<7%	0%	0%	0%	0%	200%	10	9,8	100%
Percentual de investigação da gravidade de reações adversa a medicamentos ( Farmacovigilância)	≥95%	100%	100%	100%	100%	105%	10		
Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,16	1,33	1,68	1,39	139%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100%	100%	100%	100%	142%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	< 5%	6,3%	5,0%	5,2%	5,5%	90%	9		

Fonte: SES/GO.

Tabela 07. Descritivo dos Indicadores de Desempenho / 2º

Trimestre.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	ABR	MAI	JUN	Resultado do Trimestre	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de Ocupação Hospitalar	≥ 85%	91%	90%	91%	91%	107%	10	9,8	100%
Média de Permanência Hospitalar (dias)	≤8 dias	8,6	8	10,4	9,0	88%	8		
Índice de Intervalo de Substituição (horas)	≤34	20,9	21,7	24,2	22,3	134%	10		
Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	< 7%	0,0%	0,0%		0,0%	200%	10		
Percentual de investigação da gravidade de reações adversa a medicamentos ( Farmacovigilância)	≥95%	100%	100%	100%	100%	105%	10		
Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,32	1,71	1,65	1,56	156%	10		
Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	≥70%	100%	100%	100%	100%	143%	10		
Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	< 5%	5,1%	4,5%	2,8%	4,1%	118%	10		

Fonte: SES/GO.

INDICADORES DE DESEMPENHO	META	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	Média anual	% de Execução em relação a meta	Nota de Desempenho	Pontuação Global	Valor a receber do Desempenho
Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	≤ 20%	4,3%	7,0%	6,1%	13,9%	4,1%	19,75%	2,91%	5,73%	2,11%	1,52%	2,68%	3,08%	6,09%	169,55%	10	10	100%
Taxa de readmissão em UTI ( 48 horas)	<5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,00%	200,00%	10		

O acompanhamento destes últimos indicadores deve ser realizado mensalmente e a avaliação de acordo com o resultado acumulado do ano.

Em relação as Metas de Desempenho, a OSS obteve os Indicadores conforme estabelecido no Contrato de Gestão alcançando uma pontuação global de 10,0 (dez) para o primeiro e segundo trimestres, ou seja, cumpriu com a meta, não havendo ajuste financeiro.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC)

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) informa que tem por escopo de suas atribuições a avaliação e o monitoramento diário da prestação de contas, inseridas pelas Organizações Sociais, por intermédio do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), relativos aos diversos hospitais e policlínicas, por elas gerenciadas, por intermédio de contratos de gestão, celebrados pelo Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES/GO).

Uma outra atribuição desempenhada por esta Coordenação, tange à avaliação mensal de todos os documentos que são remetidos pelas OS, por intermédio do "Kit Contábil" (Balancetes Analíticos; Livro Diário; Livro Razão; Folha de Pagamento Sintética e Analítica; Extratos Bancários; E-Social). Tais informações contidas nestes documentos são analisados e confrontadas com as informações/documentos que foram inseridas diariamente/mensalmente, no SIPEF, pelas OSS.

Neste sentido, a CAC procede a avaliação diária da regularidade ou não de todas as despesas e/ou pagamentos empreendidos pelas OSS, por intermédio do SIPEF, sob o prisma financeiro e contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO.

Caso seja detectada pela equipe técnica da CAC alguma inconsistência e/ou irregularidade, o SIPEF possui uma ferramenta que permite a este setor técnico incluir restrições inerentes aos lançamentos que foram analisados, classificando-os pela terminologia de "Erro Formal", "Outras Não Conformidades" e "Dano ao Erário".

Um outro ponto a ser ressaltado, tange à avaliação do Fluxo de Caixa Mensal, no qual é possível mensurar a movimentação financeira dos recursos utilizados pelas OSS, pelo acompanhamento do resultado do saldo anterior, das novas entradas de recursos, das receitas provenientes das aplicações financeiras, mediante a dedução de todos os pagamentos executados por estas entidades a cada mês. A consolidação destes dados é apresentada à Organização Social semestralmente, via Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil.

Este conjunto de dados e documentos, relativos às informações contidas no SIPEF, no "Kit Contábil" e no Relatório de Acompanhamento Financeiro e Contábil, são sintetizadas e condensadas pela CAC, semestralmente, na forma de uma Nota Técnica. Tal documento é remetido à OS para manifestação e correção das restrições ali inseridas, sendo oportunizado a estas entidades a regularização dos apontamentos que permaneceram restritos, sob o âmbito financeiro e contábil.

Com base nesta síntese de informações, a CAC apresenta abaixo a sua análise técnica, relativa a prestação de contas financeiro-contábil, que foi apresentada pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG), em relação ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad (HDT), por tópicos temáticos.

a) Análise da prestação de contas inserida no Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), a qual foi sintetizada por meio da Nota Técnica nº 33/2023 - SES/CAC (46842169), apensada aos autos do Processo nº 202300010020928:

A CAC ao analisar os documentos que foram inseridos pelo ISG/HDT, concernentes a sua prestação de contas, para o período em questão, efetivou os seguintes apontamentos, os quais até o presente momento, permanecem restritos:

a.1) Adotar medidas ao cumprimento da Portaria nº 1038/2017-GAB/SES-GO, no tocante a inserir toda a documentação referente a despesa.

a.2) Registrar o(s) documento(s) que possui(em) a seguinte descrição: superiores ao estabelecido no Documento de Contas nº 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Autenticado documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

os respectivos processos seletivos.

a.3) Apresentar toda a documentação comprobatória correspondente aos pagamentos que foram efetuados pelo ISG, para o período desta nota técnica, efetuados a título de rateio das despesas administrativas da sede administrativa desta OS. A ausência parcial ou total desta documentação comprobatória será classificada como dano ao erário.

a.4) Enviar à SES/GO toda a documentação comprobatória relacionada a origem do parcelamento de tributos do INSS, via Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), no que tange especificamente a participação da Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), com também de outras unidades hospitalares no Brasil, sob a gestão ISG, acompanhados dos respectivos documentos fiscais pagos. Todos os documentos fiscais relativos ao período em que se iniciou este parcelamento até o momento atual, devem ser submetidos a análise técnica desta Pasta. A ausência da documentação comprobatória para quaisquer períodos será classificada como dano ao erário.

a.5) Apresentar a metodologia de rateio adotada pelo ISG, desde a origem deste parcelamento, até a data atual, para a quitação deste parcelamento, acompanhada de toda a documentação fiscal comprobatória.

a.6) Conforme informações contidas no balancete do HDT, na referência de fevereiro de 2023, ficou constatado que a Matriz do ISG, o Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC) e o Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), sendo estes dois últimos localizado no município do Rio de Janeiro (RJ), devem ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT), via Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES/GO, o valor de R\$ 2.821.084,17 (dois milhões, oitocentos e vinte e um mil, oitenta e quatro reais e dezessete centavos). Como os ISG justifica estas ocorrências, uma vez que não pode haver movimentação de recursos entre contratos de gestão distintos, como também, para a conta da Matriz desta OS?

a.7) Restituir à conta do Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES/GO, no prazo de 7 (sete) dias, com recursos próprios, o valor de **R\$ 1.777.979,09 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e nove centavos)**, já atualizados nos moldes do Tribunal de Contas do Estado (TCE/GO), decorrentes do pagamento indevido de juros e de multas sobre pagamentos realizados em atraso.

b) **Demonstrações Contábeis:**

b.1) Apresentar os relatórios contábeis dentro do Sistema MV Soul.

b.2) Apresentar recibo do E-Social.

b.3) Colocar na descrição das contas bancárias, a destinação (Custeio, Investimento e Fundo Rescisório).

b.4) Apresentar de forma analítica a composição da conta contábil de Impostos e Contribuições a Recuperar devendo descrever quais foram os impostos pagos a maior ou indevidamente. Informar sobre o andamento das providências tomadas pela Organização Social para resolução do problema, apresentando os processos de restituição ou compensação dos valores.

b.5) Apresentar composição contábil analítica da conta de Ações Trabalhistas no ativo não circulante.

b.6) Verifica-se na composição do Ativo não circulante, contas com descrição da Matriz e outras unidades. A Unidade Hospitalar deve justificar demonstrando o que se refere esse direito e apresentar a composição do saldo.

b.7) A conta contábil de Fornecedores está sendo apresentada de forma genérica, portanto, a OS deve apresentar a composição analítica.

b.8) A equipe técnica da SES identificou no balancete contábil de maio de 2023 um saldo acumulado de R\$ 114.521,46 referente a despesas com multa e juros. A OS deve justificar a não devolução dos juros identificados, visto que o pagamento do mesmo não é objeto do contrato de gestão entre o parceiro público e o privado.

b.9) No balancete contábil, foi verificado uma conta contábil com a seguinte nomenclatura: Conta Transitória. Considerando que a mesma está de modo genérico, faz-se necessário a Unidade Hospitalar justificar.

b.10) A OS não está realizando a contabilização do Contrato de Gestão conforme previsto no Manual de Contabilidade do Terceiro Setor do CRC/GO. Sendo assim, a OS deve providenciar a formalização.

b.11) Verifica-se na composição do Passivo não circulante, conta contábil com descrição "Condomínio Solidiedade". A OS deve justificar do que se trata de empréstimo e apresentar a composição do saldo.

b.12) Abaixo, a Demonstração do Resultado do Exercício contábil do período em análise, elaborada a partir do balancete contábil entregue por esta OS no último Kit Contábil, conforme regulamentação contida na Portaria nº 1038/2017 - GAB/SES-GO. Tal relatório foi elaborado pela equipe técnica da SES, com o objetivo de evidenciar o percentual de custos e despesas em relação as receitas do período (análise vertical), e desta forma evidenciar onde o recurso está sendo alocado, como também averiguar os maiores percentuais de gastos no período, proporcionando assim, uma ferramenta de gestão de grande valia para melhor gerir o recurso público na prestação de saúde do Estado de Goiás.



DRE - HDT - ISG - 01 a 05/2023		
<b>TOTAL ENTRADAS</b>	<b>48.649.445,93</b>	<b>% Total Entr. x Sai</b>
Contratos de Gestão e Convênios	46.870.982,11	C
Outras Receitas	1.573.249,69	C
Outras Receitas	10,00	C
Receitas Financeiras	205.204,13	C
<b>TOTAL CUSTOS</b>	<b>46.276.812,88</b>	<b>95%</b>
Custos com Pessoal Cedido	7.979.573,02	D 16%
Custos com Pessoal Próprio	17.660.007,77	D 36%
Materiais de Consumo e Medicamentos em Geral	4.121.409,15	D 8%
Refeições e Alimentação	2.145.453,53	D 4%
Serviços de Manutenção e Conservação	1.311.807,94	D 3%
Limpeza e Conservação	1.944.724,23	D 4%
Utilidades e Serviços	572.421,56	D 1%
Serviços	8.580,00	D 0,02%
Serviços Médicos	8.666.152,91	D 18%
Custo com Manutenção Patrimonial	746.478,80	D 2%
Uti Móvel	484.210,00	D 1%
Serviços de Vigilância	615.993,97	D 1%
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>2.372.633,05</b>	<b>5%</b>
Materiais de Consumo	159,00	D 0,00%
Utilidades e Serviços	542,83	D 0,00%
Serviços Prestados por Terceiros	1.149.507,61	D 2%
Serviços Advocatórios	56.250,00	D 0,1%
Serviços de Consultoria	273.945,35	D 1%
Serviços de Auditoria	46.305,00	D 0,1%
Serviços de Contabilidade	69.500,00	D 0,1%
Serviços Especializados em TI	476.091,79	D 1%
Serviços de Comunicação e Imprensa	65.056,66	D 0,1%
Serviços de RH	82.420,90	D 0,2%
Serviços Gráficos	6.747,00	D 0,01%
Serviços de Frete	152,00	D 0,00%
Locação de Equipamentos	73.638,91	D 0,2%
Serviços de Apoio Administrativo	38.660,30	D 0,1%
Ratelo das Despesas Administrativas (SEDE)	842.368,74	D 2%
Gerais	63.854,40	D 0,1%
Impostos, Taxas e Contribuições	53.942,81	D 0,1%
Viagens e Estádios	105.713,30	D 0,2%
Despesas Financeiras	117.884,06	D 0,2%
<b>TOTAL SAÍDAS</b>	<b>48.649.445,93</b>	<b>100%</b>
<b>DIFERENÇA DE ENTRADA E SAÍDA</b>	<b>-</b>	

% Gastos MOD	% Gastos 3% Rateio Adm
54,19%	1,81%

Na linha de custos, exceto a mão de obra na atividade fim (serviços médicos e custos com pessoal 54,19%), os outros custos de maior relevância em relação a receita foram custos com materiais 8%, custo com refeições e alimentação 4%, custo com limpeza e conservação 4%, custo com serviço de manutenção e conservação (lavanderia, engenharia clínica e coleta de lixo e resíduos) 3% e custo com manutenção patrimonial 2%. Já em relação as despesas, o mais considerável foi com serviços prestados por terceiros (Advocatórios, consultoria, auditoria, contabilidade, TI, comunicação e imprensa, RH, gráficos, frete e locação de equipamentos) 2%, ressalta-se que, dentro desse percentual, a despesa mais vultosa é com Serviços Especializados em TI na qual é contabilizada os gastos com o Sistema MV Soul sendo que a Unidade não está utilizando para realizar os relatórios contábeis. Portanto, solicita-se que a Organização Social apresente de forma documentada, conclusiva e fundamentada quais foram as medidas saneadoras adotadas para os seguintes questionamentos:

b.12.1) Justifique se esses percentuais de custos estão em equilíbrio com as metas previstas e realizadas para este período no Contrato de Gestão.

b.12.2) Justifique a não utilização dos relatório contábeis no Sistema MV Soul visto que os gastos com o mesmo estão sendo reconhecidos mensalmente.

b.13) Ainda sobre a análise contábil, abaixo o balanço patrimonial, também analisado pela equipe técnica da SES:

BALANÇO CONTÁBIL - HDT - ISG - 01 a 05/2023		
01 a 05/2023		
<b>Ativo Total</b>		<b>9.539.091,13</b>
<b>Disponibilidades</b>		<b>7.435.094,71</b>
Bens	Caixa Central	770,80
Bens	Contas Bancárias - Corrente Custeio	231.609,25
Bens	Contas Bancárias - Aplicação Custeio	7.202.714,66
<b>Estoques</b>		<b>1.325.082,09</b>
Bens	Almoxarifado e Central Abastecimento Farma	1.393.152,92
Bens	(-) Estoque de terceiros em nosso poder	67.470,83
<b>Impostos a Recuperar</b>		<b>77.414,23</b>
Direitos	Tributos pagos a maior ou indevidamente	77.414,23
<b>Outros Créditos</b>		<b>158.778,37</b>
Direitos	Adiantamentos a Colaboradores	158.060,47
Direitos	Despesa paga antecipadamente - Vale transp	10.717,90
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>532.121,73</b>
Direitos	Depósitos Judiciais	532.121,73
<b>Diferença Ativo-Passivo</b>	<b>Déficit do Período</b>	<b>5.911.614,84</b>

FONTE: BALANÇETES CONTÁBEIS DE 01 A 05/2023

Logo, pelo referido balanço patrimonial, constatou-se um déficit acumulado para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Drº Anuar Auad, desde o início da gestão da Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Sócrates Guanaes - ISG, em 06/2012 até 05/2023 no valor de R\$ 5.911.614,84, o que guarda relação direta com a capacidade gerencial e eficiência operacional da instituição. E fato que não poder ser analisado isoladamente.

Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, **dentro dos limites contratuais financeiros**, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica solicitou que a OS apresente à SES/GO um **Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar**, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Destaca-se que para toda as inconsistências apresentadas, a área técnica apresentou os questionamentos em processo administrativo apartado destes autos, no sentido de proporcionar o contraditório e a ampla defesa para a Organização Social, o que se encontra em andamento na SES-GO. Desta feita, quando da finalização dos processos, o resultado é informado aos órgãos de controle interno e externo.

### 2.3. Coordenação de Análise de Economia de Estabelecimentos de Saúde - CACES/ Gerência de Custos

#### 2.3.1. Objetivo

O objetivo é as análises econômicas e financeiras, Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



execução das atividades assistenciais das Unidades de Saúde são realizados pela Coordenação de Economia em Saúde (COES), que apura os custos das Unidades da SES, conforme dados disponibilizados pela OSS, utilizando Sistema Eletrônico de Custo, sob Consultoria da PLANISA. A análise empreendida pela COES teve como objetivo avaliar o período compreendido entre janeiro a abril/2023.

### 2.3.2. Metodologia

A metodologia adotada pela SES-GO para apuração de dados é o sistema de custeio por absorção, que é derivado da aplicação dos princípios de contabilidade e consiste na apropriação de todos os custos de produção aos bens elaborados. Esta apropriação pode ser compreendida pelo Plano de Contas e Estrutura de Centros de Custo de maneira verticalizada, a fim de que se possa identificar e detalhar as ocorrências das despesas, conforme complexidade da estrutura da Unidade e/ou necessidade de questionamento dos dados de custo.

### 2.3.3. Análise dos custos

Os dados para esta análise foram extraídos do sistema KPIH (Key Performance Indicators for Health), alimentados pela Organização Social de Saúde INSTITUTO SÓCRATES GUANAES (ISG), relativo aos custos do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) referente ao período de janeiro a abril/2023, sob a consultoria da equipe PLANISA. Esta análise compreende a apreciação da unidade sob a vigência do 15º termo aditivo do Contrato de Gestão. Considerando a metodologia utilizada e cálculos realizados para a projeção de atendimentos, o **custeio mensal estimado** para a operacionalização da Unidade é de **R\$ 8.641.126,37** no Percentil 75.

#### 2.3.3.1. Relatório de Composição e Evolução da Receita

Ao analisarmos o Relatório de Evolução da Receita, observamos que a Unidade não estratifica o valor dos 156 servidores cedidos: R\$ 1.525.610,44. O valor de repasse para o custeio da Unidade é de R\$ 8.641.126,37 somando com o repasse dos servidores e residência médica temos a **Receita Total** em **R\$ 10.268.109,51** (tabela 01).

Tabela 01.

Composição e evolução da receita				
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 4/2023				
Conta de receita	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023
Contrato de Gestão Custeio	10.156.736,81	10.169.739,81	10.166.736,81	10.169.736,81
Contrato de Gestão Residência	101.372,70	101.372,70	101.372,70	101.372,70
<b>Total geral</b>	<b>10.258.109,51</b>	<b>10.271.112,51</b>	<b>10.268.109,51</b>	<b>10.271.109,51</b>
Outras contas (NC)				<b>1.525.610,44</b>
Receita financeira				
Aplicações Financeiras	0,00	8.304,06	65.541,19	71.003,30
<b>Total não operacional</b>	<b>0,00</b>	<b>8.304,06</b>	<b>65.541,19</b>	<b>71.003,30</b>

KPIH/PLANISA				
Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)				
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 4/2023				
Descrição	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023
Custo total - Com recursos externos	9.104.591,67	9.119.385,53	9.623.353,91	9.480.237,67
Custo total - Sem recursos externos	7.557.092,04	7.604.007,50	8.078.989,59	7.979.483,56
<b>Receita total</b>	<b>10.268.109,51</b>	<b>10.268.109,51</b>	<b>10.268.109,51</b>	<b>10.268.109,51</b>

15º T. A. CG 091/2012  
25/09/2022 a 24/06/2023 P75

#### 2.3.3.2. Evolução de Relatório de Composição Custos

A análise realizada demonstra que a Composição/evolução dos Custos, e verificamos que 64,74% do total de 100% foram abarcados com Pessoal, seguido da Prestação de Serviços com 23,53%. Materiais e Medicamentos de uso no Paciente 7,69%. Os Custos Fixos 79,51% e Variáveis 20,49% (tabela 02). Verifica-se também que a evolução dos Custos Fixos apresenta discreta variação para maior no período analisado (pessoal médico e prestação de serviços) gráfico 01.

Gráfico 01.



Tabela 02.

Relatório de composição/evolução de custos						
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 4/2023 - Sem Depreciação - Com Recursos Externos - KPIH/PLANISA						
Grupo conta de custo	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	Média	% comp.
<b>Custos Fixos</b>						
Pessoal Não Médico	4.242.924,57	4.112.400,60	3.944.623,49	3.899.739,04	4.049.936,93	43,40
Pessoal Médico	1.625.787,51	1.914.716,97	2.156.389,49	2.148.687,77	1.961.895,44	21,02
Materiais de Consumo Geral	73.204,31	44.147,74	52.369,99	67.786,33	66.874,34	0,61
Prestação de serviços	895.535,14	1.033.339,04	1.143.370,64	1.347.054,61	1.123.820,11	10,94
Gerar	175.179,58	164.795,25	296.835,91	270.160,51	227.610,31	2,44
<b>Total</b>	<b>7.026.632,11</b>	<b>7.329.396,61</b>	<b>7.596.679,52</b>	<b>7.723.437,26</b>	<b>7.419.537,12</b>	<b>79,51</b>
<b>Custos Variáveis</b>						
Pessoal Médico	37.740,00	18.437,69	23.736,00	40.938,00	30.210,88	0,32
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	664.954,63	679.729,93	748.639,42	780.379,73	717.675,95	7,68
Materiais de Consumo Geral	14.364,26	13.622,10	23.916,06	18.913,53	17.678,99	0,19
Prestação de serviços	1.287.116,99	1.013.154,40	1.148.490,52	838.983,84	1.072.188,44	11,49
Gerar	73.783,63	68.141,95	76.298,39	77.557,31	74.602,62	0,80
<b>Total</b>	<b>2.077.959,58</b>	<b>1.789.985,93</b>	<b>2.024.674,39</b>	<b>1.756.900,40</b>	<b>1.912.355,07</b>	<b>20,49</b>
<b>Total</b>	<b>9.104.591,67</b>	<b>9.119.385,53</b>	<b>9.623.353,91</b>	<b>9.480.237,67</b>	<b>9.331.892,20</b>	<b>100,00</b>

#### 2.3.3.3. Demonstração do Custo Unitário em Relação ao Nível de Ocupação

A análise do Relatório de Ocupação do período foi prejudicada em função de lançamentos errôneos dos nº de leitos na competência 03/2023 no KPIH/PLANISA tabela 03).



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Tabela 03.

Demonstração do custo unitário em relação ao nível de ocupação						
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) - 1/2023 - 4/2023 - Com Recursos Externos						
Competência	Custo total	Nº de Leitos	Quantidade Prod.	Nível de ocupação	Custo Diários	Custo Unitário
<b>Pacientes-Dia</b>						
U.I. Ala D - Adulto	4.986.982,37	7	1.050	100,00%	2.988.153,13	1.745
U.I. Ala C - Adulto	4.794.042,18	7	1.050	100,00%	2.435.361,10	1.745
U.I. Ala B - Adulto	4.154.199,43	10	1.737	100,00%	2.754.748,18	1.587
U.I. Ala A - Adulto	1.125.359,27	10	1.050	100,00%	1.125.359,27	1.072
<b>Media</b>	<b>3.268.945,81</b>	<b>24</b>	<b>4.887</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.325.905,65</b>	<b>1.587</b>
<b>Pacientes-PS Observação</b>						
U.I. Ala E - Adulto	4.933.052,44	15	1.129	100,00%	3.353.411,11	1.115
U.I. Ala F - Adulto	4.033.052,44	15	1.129	100,00%	3.353.411,11	1.115
<b>Media</b>	<b>4.483.052,44</b>	<b>30</b>	<b>2.258</b>	<b>100,00%</b>	<b>3.353.411,11</b>	<b>1.115</b>
<b>Pacientes-Dia UTI Adulto</b>						
UTI Adulto	1.898.000,10	17	604	100,00%	1.898.000,10	1.898,00
<b>Media</b>	<b>1.898.000,10</b>	<b>17</b>	<b>604</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.898.000,10</b>	<b>1.898,00</b>
<b>Pacientes-Dia UTI Pediátrica</b>						
UTI Pediátrica	1.000.000,00	5	600	100,00%	1.000.000,00	1.000,00
<b>Media</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>5</b>	<b>600</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>1.000,00</b>

2.3.3.4. Relatório de Produção

Tabela 04.

Produção por cento de custo						
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued (HDT) - 1/2023 - 4/2023 - Valor absoluto						
Descrição	2023	2022	Total	Media	Previsão	
<b>Atendimentos de Hospital-Dia</b>						
Total Atendimentos de Hospital-Dia	392	363	755	1.938	289	330
Total Boletins Transfusão	129	141	270	675	149	219
Total Consultas Ambulatoriais Médicas	2.334	2.829	5.163	11.437	2.889	2.800
Total Consultas Ambulatoriais Não Médicas	463	441	904	1.811	483	336
Total Exames de Análises Clínicas	41	111	152	112	104	75.000
Total Exames de Análises Clínicas	3.779	3.792	7.571	14.248	3.193	26
Total Exames de Endoscopia	9	4	13	7	7	50
Total Exames de Colonoscopia	14	12	26	17	19	100
Total Exames de Colonoscopia	4	12	16	7	9	100
Total Exames de Endoscopia	10	20	30	15	19	100
Total Exames de Raio X	410	471	881	1.831	480	608 A Unidade faz RX com Contraste????
Total Exames de Radiografia	367	341	708	1.394	739	1.032
Total Exames de Ultrassonografia	164	104	268	720	260	100
Total Exames	311	304	615	1.514	364	98
Total Exames de Centro Cirúrgico	741	741	1.482	1.482	1.482	150
Total nº de Vacinas	101	321	422	1.341	438	650

Pacientes atendidos de PA / PS						
Descrição	2023	2022	Total	Media	Previsão	
Total Pacientes atendidos de PA / PS	830	765	1.595	3.347	837	1.200
<b>Pacientes-Dia</b>						
U.I. Ala A - Adulto	100	193	293	615	154	234
Clínica Médica	238	194	432	903	228	
U.I. Ala B - Adulto	238	194	432	903	228	
Clínica Médica	238	232	470	1.089	272	
U.I. Ala C - Adulto	018	003	021	087	054	1.835
Clínica Médica	618	603	1.221	2.556	664	
U.I. Ala D - Adulto	215	196	411	780	195	
Clínica Médica	1.474	1.377	2.851	6.043	1.511	
<b>Pacientes-Dia PS Observação</b>						
U.I. Ala E - Adulto	129	114	243	498	122	
Clínica Médica	129	114	243	498	122	219
<b>Pacientes-Dia UTI Adulto</b>						
UTI Adulto	394	307	701	1.476	369	547
<b>Pacientes-Dia UTI Pediátrica</b>						
UTI Pediátrica	61	37	98	207	89	109
<b>Procedimentos Ambulatoriais</b>						
Total Procedimentos Ambulatoriais	290	299	589	1.245	224	1.869
<b>Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.</b>						
Total Sessões de Fisioterapia Amb. e Int.	2.378	2.144	4.522	9.196	2.289	1.869
<b>Sessões de Fonoaudiologia</b>						
Total Sessões de Fonoaudiologia	171	1	172	366	89	115
<b>Sessões de Fototerapia</b>						
Total Sessões de Fototerapia	90	38	128	239	60	90
<b>Sessões de Hemodiálise</b>						
Total Sessões de Hemodiálise	61	57	118	250	64	89
<b>Psicologia</b>						
Total Sessões de Psicologia	1.167	1.167	2.334	4.530	1.132	1.379
<b>Sessões de Terapia Ocupacional</b>						
Total Sessões de Terapia Ocupacional	245	219	464	938	210	240

Ao analisar o Relatório de Produção comparando com a tabela de Custeio observamos que a Unidade atende à todas linhas de serviços exceto, RX com contraste (tabela 04).

2.3.3.5. Relatório de demonstração do Ranking

O Ranking dos dez mais onerosos demonstra que a UTI Adulto lidera na 1ª posição com valores rateados, seguido da Emergência e U.I. Ala C Adulto (figura 01).

Figura 01.



**auxiliares**

No relatório de demonstração de custo unitário dos serviços auxiliares, os serviços incluídos para esta Unidade são: manutenção predial, manutenção de equipamentos, recepção, lavanderia e rouparia, higienização e limpeza, segurança, serviço de nutrição e dietética para o paciente e para o funcionário.

- Para o cálculo de manutenção predial e manutenção de equipamentos somam-se os itens de custos mais o valor do centro de custo;
- Para o cálculo de recepção os dados são obtidos através dos valores de acolhimento e recepção;
- Para o cálculo de lavanderia e rouparia multiplica-se o quilo de roupa pelo custo unitário;
- Para o cálculo de higienização e limpeza e também do serviço de segurança multiplica-se o metro quadrado da área pelo custo unitário;
- Para cálculo do serviço de nutrição e dietética do paciente e do funcionário soma-se o valor do total de refeições servidas no período de 24h.

Tabela 05.

Serviços Auxiliares KPIH/PLANISA	Média
Manutenção Predial	162.180,75
Manutenção de Equipamentos	60.840,99
Recepção	99.496,96
Lavanderia	393.503,58
Higienização e Limpeza	359.064,33
Portaria e Segurança	109.885,59
SND - Paciente	97,79
SND - Funcionário	94,05
Ouvidoria/SAU/SAC	10.662,68
Serviço Social	165.084,01

Fonte: KPIH/ PLANISA

A análise dos Serviços Auxiliares da Unidade demonstra que a Lavanderia é o centro de custos mais oneroso com média de custo unitário para o kg de roupa suja de R\$9,17 seguido da Higienização e limpeza (tabela 05).

**3. Transparência da Unidade de Saúde/OSS**

Com o advento da publicação da Lei nº 12.527/2011 que regulamenta o Acesso à Informação, tornou-se necessário a divulgação de procedimentos a serem observados tanto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como as demais entidades privadas sem fins lucrativos controladas direta ou indiretamente por estes órgãos públicos que recebam para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Com base na aplicação da Lei nº 12.527/2011, em 2016, iniciaram-se os estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi elaborada considerando a lei de acesso à informação, bem como as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realiza anualmente a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais em Saúde que possuem Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores. Os resultados das referidas avaliações são encaminhados às OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no site do Órgão Supervisor como no site da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Vale informar que a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão sendo esta o Órgão Supervisor onde também é responsável por monitorar as publicações efetuadas por cada Organização Social de Saúde - OSS no Portal IOS\_Transparência/SES.

Com referência ao período avaliativo, fora realizado o monitoramento mensal no dia 06 de março de 2023 com referência à competência do mês de fevereiro de 2023, onde foram identificadas as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 9095/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued - HDT					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Apresentar a relação contendo os novos membros no conselho fiscal, pois na relação apresentada os mandatos estão vencidos.
	Telefones, e-mails, endereços e horários de atendimento (OS e unidades geridas)	Disponibiliza o nome, endereço, telefone, e-mail e horário de atendimento do responsável em alimentar o site eletrônico na internet do PARCEIRO PRIVADO"	Item 12.1.w da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e item 34, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.2.8	Disponibilizar o endereço do responsável em alimentar o site eletrônico.
Orçamento	Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão	Disponibiliza orçamento da Organização Social individualizado por Contrato de Gestão.	Item 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.1	Solicitamos que seja retirada toda a documentação nestes subitens, disponibilizando notas técnicas trimestrais desde 2018 alegando que estão aguardando a devida documentação por parte da contratante.
		Possibilita gravação em diversos formatos eletrônicos, editáveis, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
	Execução orçamentária mensal e acumulada do ano	Apresenta Execução Orçamentária mensal do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão atualizada.	Art. 6º, §1º, IV da Lei 18.025/2013 e Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5 e 3.5.2	
		Apresenta Execução Orçamentária acumulada do ano, do Órgão Supervisor referente ao Contrato de Gestão.	Item 11, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.5.2	
		Apresenta histórico das publicações anteriores, desde o início do Contrato de Gestão.	Item 3.5. da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.5	



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



		abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 6º, §3º, III da Lei 18.025/2013	3.16	
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	OSS deve apresentar o edital e o resultado correlacionados.
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	OSS deve publicar o edital e resultado devidamente correlacionado.
	Relação mensal dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal com as respectivas ajudas de custo	Apresenta relação mensal e atualizada dos membros do Conselho Fiscal, com suas respectivas ajudas de custo.	Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.10.6	OSS deve apresentar o relatório referente ao mês de 01/2023.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Apresenta relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração da Organização Social, atualizados anualmente.	Item 13, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e retificação através da Instrução Técnica n. 7/2020 –GF-A2- TCE, Processo 202000010018300; item 14.p (p.1 a p.4), anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017; art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013; art. 8º, §1º da Lei nº 9.637/1998 c/c art. 10, §1º da Lei Estadual nº 15.503/2005	3.11.1	OSS deve apresentar o relatório referente ao ano de 2022 com a sua aprovação pelo conselho de administração.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	Inserir no relatório anual consolidado a aprovação do conselho de administração. Disponibilizar o relatório anual consolidado fora da pasta mensal, com a finalidade de facilitar o encontro da informação.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, o ISG encaminhou o Ofício nº 109/2023 informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência tem sido observadas.

Realizado o monitoramento mensal feito no dia 12 de abril de 2023 com referência à competência do mês de março de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 13293/2023/SES conforme segue:

**Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued - HDT**

GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Informações Gerais	Membros dos conselhos de administração e fiscal	Apresenta relação atualizada dos membros do Conselho Fiscal contendo nome dos titulares.	Art. 6º, § 1º da Lei 18.025/2013; Item 13 do anexo II e Item 14-c3, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.2.7 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.2.7	Inserir nota técnica sobre a não exigência de suplentes para o Conselho administrativo no ano de 2023.
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve disponibilizar as devidas atualizações até o período presente <b>trimestralmente</b> .
Financeiro	Relatório mensal comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público	Disponibiliza Relatório Mensal Comparativo de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público.	Item 12.1.p da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 31, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.9.1	OSS Apresentou relatório diferente do modelo padronizado pela SES.
		Disponibiliza histórico dos Relatórios Mensais Comparativos de recursos recebidos, gastos e devolvidos ao Poder Público, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.9 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.9	
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023.



Autenticar documento em <https://aleg.digital-ar.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



	SUS RESPECTIVOS RESULTADOS	nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.			
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatórios mensais e anuais de suas ações e atividades	Disponibiliza os relatórios mensais e anuais de ações e atividades pertinentes ao contrato de gestão, atualizados.	Item 12.1.o da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.4	Fornecer o relatório anual de 2022 no mesmo formato de inserção dos anos anteriores.
	Demonstrações contábeis e financeiras	Apresenta Demonstrações contábeis e financeiras (Registros contábeis, balanços patrimoniais, demonstração do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido, de fluxo de caixa e notas explicativas, além dos Livros Razão, Diário do Período, balancetes e demais demonstrativos contábeis, mensais e anuais ou de outras periodicidades), atualizadas e acompanhadas do Relatório de Auditoria Independente.	Itens 12.1.m e 12.1.n da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Itens 12 e 30, anexo II e item 14.s, anexo I da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.11.6	Retirar notas técnicas quando a informação já tiver sido inserida.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 175/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência a cada item dos grupos mencionados acima.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 22 de maio de 2023 com referência à competência do mês de abril de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 24488/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued - HDT					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Compras / Contratos	Atos convocatórios e seus respectivos Resultados	Apresenta os Atos convocatórios e seus respectivos resultados concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e Serviços, devidamente assinados e datados, constando no mínimo: nome do vencedor, descrição do objeto, valores unitários e totais.	Item 12.1.g da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 24, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 3.7.2 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.7.2	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023.  Os arquivos referentes ao ano de 2023 a partir de janeiro não foram inseridos, impossibilitando acesso.
	Relatório consolidado de contratos celebrados com terceiros	Disponibiliza Relatório Consolidado, contendo todos os contratos celebrados com terceiros, apresentando minimamente: nome do contratado, CNPJ/CPF, objeto, vigência, valor e data de assinatura.	Item 25, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.7.4	A planilha de março/2023 o contrato 042/2020 não possui valor nem justificativa.
Termos, Acordos, Convênios e Parcerias	Relatório final de prestação de contas dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com recursos oriundos do Poder Público Estadual.	Apresenta relatório final de prestação de contas ou informa que não realizou esse tipo de ajuste ou apresenta a informação de que a prestação de contas não foi realizada por estarem todos vigentes.	Item 12.1.h da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE e Item 26, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO	3.8.2	OSS deve disponibilizar as devidas atualizações até o período presente <b>trimestralmente</b> .
Pessoal	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023, pois os editais e seus respectivos resultados não estão correlacionados.
Prestação de Contas	Relatórios gerenciais e de atividades	Disponibiliza histórico dos Relatório gerenciais e de atividades emitidos pela diretoria e aprovados pelo Conselho de administração, desde o início do Contrato de Gestão ou a partir de janeiro de 2018.	Item 3.11 da Metodologia de avaliação O.S. CGE-TCE 2021	3.11	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
	Relatório gerencial de produção	O Relatório Gerencial de Produção está aprovado pelo Conselho de Administração (Relatório consolidado referente ao exercício financeiro anterior)	Item 12.1.q da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE; Item 32, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Art. 6º, § 4º, inciso I da Lei 18.025/2013	3.11.3	OSS deve apresentar a aprovação do Conselho de Administração referente ao ano de 2022.
		Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 63, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013		OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

	CONTRASTE	percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	18.025/2013	de recurso.
--	-----------	---	-------------	-------------

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 229/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas e tem sido observadas.

Realizado o monitoramento mensal feito nos dias 10 e 20 de junho de 2023 com referência à competência do mês de maio de 2023, onde identificou-se as seguintes não conformidades em relação à metodologia da Controladoria Geral do Estado, onde encaminhamos o Ofício nº 30366/2023/SES conforme segue:

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auaud - HDT					
GRUPO	ITEM	SUBITEM	FUNDAMENTO LEGAL	METODOLOGIA	OBSERVAÇÃO
Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)	Autoridade de monitoramento da aplicação da Lei	Disponibiliza horário de atendimento da autoridade de monitoramento.	Art. 6º, § 1º, VII e art. 69 da Lei Estadual nº 18.025/2013	3.3.4	Link no título de redirecionamento diferente do padronizado.
Pessoal	Regulamento de contratação de pessoal	O Regulamento de contratação de pessoal foi aprovado pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás.	Art. 17, parágrafo único da Lei nº 15.503/2005 e Item 2.16 da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE	3.10.1	Não apresenta a aprovação da CGE no primeiro documento inserido com vigência de novembro de 2021. Embora seja de responsabilidade da contratante, esta pasta não possui acesso ao documento.  Padronizar nomenclatura em ordem cronológica, inclusive os anexos.
	Plano de Cargo				Padronizar nomenclatura e datas.
	Ato Convocatório e Avisos de seleção pública para recrutamento e seleção de empregados e seus respectivos resultados	Disponibiliza os Atos Convocatórios e Avisos de seleção pública, relativos à contratação de pessoal, com critérios técnicos e objetivos para o recrutamento de empregados, ou informa que não houve certames. Apresentar seus respectivos resultados contendo no mínimo: nomes dos aprovados e as funções para as quais estão habilitados.	Item 27, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 TCE-GO e Item 12.1.i e 12.1.j da Minuta Padrão do Contrato de Gestão-PGE.	3.10.3	Em acompanhamento e aguardando mudanças por parte da OSS, conforme informado pelo Ofício 049/2023, pois os editais e seus respectivos resultados não estão correlacionados.
Acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência	Acessibilidade de conteúdo	Disponibilizar na página de acesso à informação, no mínimo, os seguintes recursos de 19 acessibilidade: símbolo de acessibilidade em destaque, exibição do caminho de páginas percorridas pelo usuário, mapa de site, recurso de contraste, redimensionamento de tela e atalhos do teclado.	Art. 6º, caput e § 1º, da Lei nº 13.146/2015 e art. 6º, §3º, inciso VIII da Lei 18.025/2013	3.15	OSS deve apresentar o mapa de site como opção de recurso. O recurso disponível até o momento está com funcionamento incorreto, pois não organiza os grupos da metodologia em ordem alfabética, mas sim outros tópicos do site da OSS.

No presente ofício, foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para o saneamento das não conformidades mencionadas acima, bem como resposta a esta Pasta, feito isso, o ISG encaminhou o Ofício nº 277/2023, informando que as adequações pertinentes ao Portal da Transparência foram realizadas.

Por todo o exposto, percebe-se que o ISG tem desempenhado esforços de forma satisfatória para manter o site eletrônico desta Unidade de Saúde devidamente atualizado conforme prevê a legislação e a metodologia da Controladoria Geral do Estado.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A OSS cumpriu as metas dos Indicadores de Produção nas Saídas Hospitalares com 94% de eficácia; Atendimento Ambulatorial apresentou eficácia de 107%; Hospital dia com eficácia de 120%; mas não cumpriu meta no SADT Externo com apenas 37% de eficácia. Outrossim, destaca-se a ausência de oferta e realização da radiografia com contraste para a qual se indica o reequilíbrio financeiro do contrato.

Sobre as implicações financeiras da performance da unidade no período, para a análise quantitativa e qualitativa ratifica-se os seguintes pontos:

O Não cumprimento da meta no SADT Externo deveria gerar ajuste financeiro, mas conforme já esclarecemos e documentamos acima, a COMACG acatou a sugestão/recomendação da Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde e Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM que acataram e **consideram ser pertinente as justificativas da unidade** visto que não está sob a governabilidade da mesma o encaminhamento dos pacientes para o cumprimento das metas portanto **não há sugestão de ajuste financeiro** a menor, pelo não alcance das metas, referente à essa linha de contratação.

Contudo, como o serviço de radiografia com contraste (interno e externo) não está sendo oferecido (como informado pela própria Organização Social) e o mesmo foi precificado (50 exames no total) há que se aplicar o equilíbrio financeiro para esta linha especificamente, no montante de R\$ **219.510,00 (duzentos e dezanove mil quinhentos e dez reais)**.

Esclarece-se ainda que em relação ao SADT, especificamente aos exames de broncoscopia e colonoscopia, ficaram prejudicados uma vez que a broncoscopia é o exame mais utilizado como método diagnóstico para os casos suspeitos de Tuberculose pulmonar assim como os exames de colonoscopia para os casos de pacientes com diarreia crônica e/ou casos de constipação, sendo também um método diagnóstico útil e seguro para diagnóstico das doenças que acometem os portadores da infecção pelo HIV, sendo necessário um estudo para que esse tipo de exame seja melhor aproveitado para a unidade. Sobre os exames de Análise Clínica, de acordo com a produção mensal apresentada na tabela acima o mês com maior produção foi de 22.860, ou seja não chegando nem a 50% da meta proposta. Diante disso sugerimos uma revisão do plano de metas para esses indicadores.



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

De acordo com o que foi sugerido pela Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde e Gerência de Regulação Ambulatorial - GERAM, a COMFIC também recomenda que as metas para os indicadores de produção no que diz respeito ao SADT Externo e o serviço de fototerapia sejam revistas, uma vez que a unidade não alcançou a meta pactuada.

Em relação as metas de Desempenho, a OSS obteve os Indicadores conforme estabelecido no Contrato de Gestão alcançando uma pontuação global de 10,0 (dez) para o primeiro e segundo trimestres, ou seja, cumpriu com a meta, não havendo ajuste financeiro para esse indicador. Todavia, considerando a distância do resultado da meta para o indicador Taxa de readmissão hospitalar (29 dias), sugere-se a reanálise da meta estabelecida para o mesmo.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil (CAC) pondera que as informações contidas nas análises do via Sistema de Acompanhamento, Monitoramento e de Prestação de Contas Econômico Financeiro - SIPEF, referentes ao período ora analisado, serão analisadas via Nota Técnica do período, conforme informações apresentadas no item 2.2. Esta Pasta pondera que após análise do balanço patrimonial, referente ao período de 01/2023 a 05/2023, constatou-se que o HDI, gerido pelo Instituto Sócrates Guanaes (ISG) via Contrato de Gestão nº 091/2012/SES/GO, apresentou uma posição financeira preocupante, visto que o total dos passivos são maiores que os ativos, indicando que a unidade não tem recursos suficientes para liquidar todas as suas obrigações. Neste sentido, a SES destaca que, no seu entendimento, esta OS deve necessariamente gerir esta unidade, dentro dos limites contratuais financeiros, estabelecidos pelo Contrato de Gestão, não devendo tal valor ser ultrapassado, de modo a gerar um passivo que, a médio e longo prazo, podem tornar inviável este contrato. Portanto, a equipe técnica entende que a OS deve apresentar à SES/GO um Plano de Ação efetivo, a curto prazo, demonstrando a redução dos seus gastos desta unidade hospitalar, para que esta possa ter uma maior eficiência do custeio deste nosocômio, e para que consiga finalizar o Contrato de Gestão sem desequilíbrio financeiro.

Quanto à análise das Demonstrações Contábeis, a CAC conclui que as informações contidas nos documentos apresentados por esta Organização Social através dos kits contábeis, referentes o período de janeiro a maio de 2023, estão com inconsistências nas naturezas dos gastos e contabilizações. Portanto, solicita-se que justifique e regularize as ocorrências apontadas no item 2.2. deste relatório, conforme prazos já estabelecidos na rotina do monitoramento por parte desta Coordenação.

A Coordenação de Análise de Economia de Estabelecimentos de Saúde - CACES/Gerência de Custos - conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com 79,51% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos custos com Pessoal (64,74%). O Ranking dos dez mais onerosos demonstra que a UTI Adulto lidera na 1ª posição com valores rateados, seguido da Emergência e U.I. Ala C Adulto. Os Serviços Auxiliares demonstram que a Lavanderia é o centro de custos mais oneroso com média de custo unitário para o kg de roupa suja de R\$ 9,17da Higienização e limpeza.

Objetivando a Transparência da Informação, a Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contrato de Gestão tem continuamente notificado e orientado o Instituto Sócrates Guanaes - ISG sobre a importância manter os dados atualizados no Portal OS Transparência/SES, com informações fidedignas, visto que são de cunho a manter informados os cidadãos comuns, sendo fonte de informação para outros setores da SES/GO, bem como de outras pastas da administração estadual.

Outrossim, sugere-se nova notificação da Organização Social, via gabinete do Secretário, assim como que seja analisada a possibilidade de inclusão de cláusula contratual quanto ao cumprimento dos itens exigidos no Portal da Transparência, estabelecendo-se inclusive sanções em situação de inércia e descumprimento.

GOIÂNIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO**, Gerente, em 10/01/2024, às 22:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE**, Coordenador (a), em 11/01/2024, às 07:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS**, Analista, em 11/01/2024, às 08:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LOPES BORTOLINI FRANCO**, Analista, em 11/01/2024, às 08:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MARTINS NOGUEIRA LIMA**, Gerente, em 11/01/2024, às 08:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GEZO TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR**, Coordenador (a), em 11/01/2024, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA RODRIGUES**, Analista, em 11/01/2024, às 17:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA OLIVEIRA CAMILO**, Analista, em 12/01/2024, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA**, Coordenador (a), em 12/01/2024, às 08:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DOS REIS**, Analista, em 12/01/2024, às 08:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON COELHO MOREIRA**, Coordenador (a), em 12/01/2024, às 10:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_organizacao\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_externo=1) informando o código verificador 49940600 e o código CRC 7ECAF33.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIÂNIA - GO - CEP 74860-260  
(62)3201-3870.



Referência: Processo nº 202300010041225



SEI 49940600



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



SUS

GOIÁS  
GOVERNADOR GONÇALVES  
ESTADO DE GOIÁS

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACG

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aud-HDT

OSS: Instituto Sócrates Guaneas - ISG

DATA: 20/07/2023

HORA: 09:00

LISTA DE PRESENÇA

Nº	PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	Karina B. de medeiros	DT / HDT	3201-3622	karina.b@isg.saude.go.gov.br	
2	deleto	DE / HDT	11-3619	deleto@isg.saude.go.gov.br	
3	Priscila Almeida Gomes	Coordenador HDT	3201-3646	priscila.almeida@isg.saude.go.gov.br	
4	Ygor Guimarães	GDAD / HDT	3201-3641	ygor.guimaraes@isg.saude.go.gov.br	
5	Deivide Oliveira Gomes	CHC / SES	62981083911	deivide.oliveira@isg.saude.go.gov.br	
6	Wiz Reis	CHC	62984543012	wiz.reis@isg.saude.go.gov.br	
7	Anuar Luis dos Reis	CHC	3201-7786	anuar.luis@isg.saude.go.gov.br	
8	Jorge Brito S. Fernandes	CAC	62999275434	jorge.brito@isg.saude.go.gov.br	
9	Francine Lopes B. Franco	COHFE	62981939393	francine.lopes@isg.saude.go.gov.br	
10	Vanete Oliveira dos Santos	SEC	6232014930	vanete.oliveira@isg.saude.go.gov.br	
11	Evane Cristina Duarte	Complic	6232013475	evane.cristina@isg.saude.go.gov.br	
12	Priscilla Rodrigues	legmatic	3475	priscilla.rodrigues@isg.saude.go.gov.br	
13	Silvina Kaula de Lima	DEOP / HDT	3201-3622	silvina.kaula@isg.saude.go.gov.br	
14	Dorivaldo Honorato	Coordenador HDT	3675	dorivaldo.honorato@isg.saude.go.gov.br	







HDT  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auaá

SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Goiânia, 31 de julho de 2023.

OFÍCIO – Nº 312 /2023

Ao Sr. **Pedro de Aquino de Moraes Júnior**

Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios  
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

**Ref.** Encaminha Relatório de Execução CG nº 091/2012 – Avaliação semestral Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG), período de 25/12/2022 a 24/06/2023 (Processo SEI nº 202300010041225)

Prezado Senhor,

Externando nossos cordiais cumprimentos, e em atenção à reunião de avaliação semestral para apresentação dos resultados de produção dos indicadores e metas de desempenho do CG nº 091/2012 (HDT), realizada em 20/07/2023, referente ao período de 25/12/2022 a 24/06/2023, conforme ata anexa (**Anexo 1**), e atendendo à indicação da COMACG quanto ao envio do Relatório de Execução até o dia 31/07/2023, o encaminhamos para vossa apreciação (**Anexo 2**).

Aproveitamos o ensejo para reforçar com relação à meta contratual de **SADT Externo – Exames de Análise Clínica e Radiografias com contraste**.

Por meio do Ofício nº 240/2023 (SEI nº 202300010034485 – **Anexo 3**), o HDT reforçou à SES quanto às dificuldades existentes com relação ao cumprimento das metas de SADT Externo, previstas no 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012. Além disso, pelo Ofício nº 328/2022 (**Anexo 4** - SEI nº 201100010017260), foi rememorado à Secretaria que, na reunião realizada com a equipe SAIS, no Conecta SUS, no dia 28.04.2022, a equipe HDT solicitou que o serviço de Exames de Análise Clínica fosse somente precificado, e não incluído, inicialmente, como meta, considerando tratar-se de serviço novo e para o qual não possuíamos série histórica de produção.

Conforme se depreende dos referidos expedientes, envidando todos os esforços para o integral cumprimento da meta em questão, **a unidade tem ofertado vagas em quantidade superior à contratada**. Ainda assim, **o Complexo Regulador Estadual não tem obtido êxito quanto ao aproveitamento de tais vagas, razão pela qual a meta em comento não tem sido alcançada**.

Página 1 de 4



No período analisado, a meta de produção de SADT Externo não foi integralmente atingida, devido aos **exames laboratoriais**, com relação aos quais se alcançou somente **36%** do que ora pactuado.

Como se pode inferir da tabela 7 do Relatório de Execução anexo, o não cumprimento integral desta meta se deu em função da **perda primária no agendamento de exames pelo CRE**. Reforçamos que, mensalmente, a unidade oferta um quantitativo de vagas superior ao contratado à Central de Regulação Estadual. Ainda assim, não conseguimos ter um total aproveitamento dessas vagas por parte da CRE, **estando o percentual de perda primária em 69,3%, o que impacta diretamente na execução da meta contratada**.

Assim, pugnamos que a **análise desse bloco de SADT Externo seja realizada de maneira fragmentada e por oferta**, conforme consignado na ata da reunião de avaliação semestral em comento, por parte da equipe COMFIC, considerando que o quantitativo de exames mensais a serem cumpridos de Análise Clínica (48.000 exames) é muito superior às demais modalidades de exames complementares (520 exames), este último representando apenas 1% do quantitativo total de exames contratados mensalmente.

Dessa maneira, analisando-se o **bloco de SADT Externo separadamente**, observando-se isoladamente os exames de Análise Clínica, tem-se cumprimento de 36% do valor contratado, **enquanto que, com relação aos demais exames de imagem e endoscópicos, em um bloco único, a unidade superou a meta em 29%**.

Repisamos que os serviços **foram devidamente ofertados** pela unidade, que manteve inclusive toda a equipe necessária disponível para proceder com os atendimentos, ou seja, **o HDT arcou com as despesas referentes à execução dos exames em comento, cumprindo com a sua parte do ora pactuado**, ficando vinculado, contudo, ao **encaminhamento de pacientes pela Regulação** para a efetivação destes.

Já com relação especificamente à **radiografia contrastada**, como apresentado à SES/GO também por meio do Ofício nº 328/2022 supracitado, se trata de um exame que possui indicação extremamente restrita e limitada, e que exige um equipamento de alto custo não disponível na unidade, além de espaço físico adequado para sua localização, o que também não dispomos, razão pela qual foi solicitada a **exclusão do referido serviço das metas para SADT Externo**.

Salientamos que as metas contratuais necessariamente precisam **condizer com o perfil proposto para o atendimento hospitalar**, sendo imperioso que a SES/GO considere os dados das **séries históricas** como parâmetro para fixação dos indicadores, visando com que sejam definidas **metas exequíveis** para o Parceiro Privado.

Metas inexequíveis e em desacordo com o perfil de atendimento **expõem à unidade a uma situação de risco de glosa** pelo seu não cumprimento, o que gera impacto financeiro, podendo ocasionar **grave déficit operacional** no Contrato de Gestão com o conseqüente **risco de descontinuidade dos serviços e de desassistência aos pacientes, com grave impacto na taxa de morbimortalidade**.






Assim, considerando que o não cumprimento integral da meta de SADT Externo se deve a **questões alheias à gestão da unidade** – que continua empreendendo esforços para o cumprimento de todas as metas estabelecidas pela SES/GO –, pugnamos pelo vosso apoio quanto à **inaplicabilidade de glosa** nesse sentido, de modo que **não haja prejuízo financeiro ao CG nº 091/2012**, o que em muito impactaria no repasse destinado à **manutenção das atividades do hospital**, que prima por manter uma **assistência digna, eficiente e de qualidade** aos pacientes.

Sendo o que cumpria informar, agradecemos a atenção dispensada, ao tempo que renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, na certeza de solidificar cada vez mais a nossa Parceria e continuar a oferecer “**saúde digna e eficiente à nossa gente que precisa e merece**”.

Atenciosamente,



**Antônio Jorge de A. Maciel**  
Diretor Executivo – HDT



**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica – HDT





**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Relação de Anexos:

Anexo 1: Ata da reunião de monitoramento ocorrida na SES/GO, referente ao período compreendido entre 25/12/2022 e 24/06/2023;

Anexo 2: Relatório de Execução do CG nº 091/2012, período 25/12/2022 a 24/06/2023;

Anexo 3: Ofício nº 240/2023-HDT;

Anexo 4: Ofício nº 328/2022-HDT.

Página 4 de 4





## Anexo 1:

### Ata da reunião de monitoramento ocorrida na SES/GO, referente ao período compreendido entre 25/12/2022 e 24/06/2023





## ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO

### Superintendência de Performance

### Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS

### Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG

**Data:** 20/07/2023

**Local:** Conecta – SUS/SES/GO

**Hora Início:** 9h03min

**Hora Término:** 10h09min

**Unidade de Saúde:** Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT Dr. Anuar Auad - HDT

**Organização Social de Saúde:** Instituto Sócrates Guanaes.

**Contrato de Gestão:** 15º T. A ao Contrato de Gestão nº 091/2012

**Período de Avaliação:** 25 de dezembro de 2022 à 24 de junho de 2023.

#### 1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão

#### 2. Desenvolvimento da Reunião

Aberta a reunião, presente as representantes da Organização Social Instituto Sócrates Guanaes – ISG, Karine diretora técnica começou a apresentação relatando sobre os indicadores de metas de produção sobre internações saídas hospitalares com eficácia de 94% com relação aos atendimentos ambulatoriais são três marcadores sendo consultas médicas, não médicas e fototerapia com eficácia total de 107%, Karine informou que o procedimento de fototerapia tem muita perda primária, apesar da oferta total do serviço à rede (via CRE) o paciente não está sendo regulado, com relação ao SADT Externo ficou com eficácia de 37% como justificativas de que a radiografia com contraste devido à inviabilidade de realizar adequações estruturais necessárias no setor da radiologia, relatou sobre a análise clínica que a meta não condiz com o perfil da unidade . .

A Comfic informa que a unidade alcançou as metas contratadas, na produção, sendo que no SADT com a Análise Clínica ficaria em 37% e após a retirada da composição do SADT





Externo as Análises Clínicas a eficácia passou para 129% e diante disso a unidade alcançou a meta proposta. Nos indicadores de desempenho no 1ª e 2ª trimestre com a pontuação global de 10 com valor de 100% do repasse.

Antônio Jorge começou apresentando a evolução da receita e custos do período, os custos fixos ficaram com 79,86% e os custos variáveis ficou 20,64% do total do contrato maior custo com prestação de serviço seguido de matérias, medicamentos e serviços gerais, pessoal médico e material de consumo geral.

A COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CACES) conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com 79,51% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos custos com Pessoal (64,74%). O Ranking dos dez mais onerosos demonstra que a UTI Adulto lidera na 1ª posição com valores rateados, seguido da Emergência e U. T. I. Ala C Adulto. Os Serviços Auxiliares demonstram que a Lavanderia é o centro de custos mais oneroso com média de custo unitário para o kg de roupa suja de R\$9,17 da Higienização e limpeza.

A OSS (Brícia) informa que já tem buscando formas de melhorar os custos mais onerosos (médicos e não médicos). Antônio Jorge informa que realiza a prestação de contas via SIPEF.

Passado a palavra para a parte contábil, André Reis informou que OS alimenta o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) e responde aos apontamentos realizados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, sendo a entrega dos kits contábeis realizada fora do prazo determinado pela Portaria nº 1038/2017, ou seja, está sendo entregue após o dia 20 do mês subsequente. Relata também que a OS não está alimentando o Sistema MV. Já em relação ao último relatório e nota técnica – CAC (2º semestre/2022), constam as pendências relacionadas à documentação da composição do rateio entre as unidades, contas pendentes nos balancetes e empréstimos entre unidades, parcelamento PERT e pagamento de juros/multas. Gabriela destacou que tais empréstimos estão em desacordo com o previsto na Portaria nº 786/2016 da SES/GO.

Quanto a parte contábil, a Gabriela informou que não está sendo apresentado o e-social, no lugar do CAGED. No que se refere aos balancetes contábeis, questionou quanto as contas contábeis de Impostos e Contribuições a Recuperar, Ações Trabalhistas (Ativo não circulante) e Fornecedores (Passivo circulante), onde não constam descrições ou composição do que se refere, ficando de forma genérica, questionou ainda se já foi providenciada a compensação dos impostos.

Ainda com a CAC a Gabriela informou que foi realizado uma análise vertical da DRE do período de 01 a 05 de 2023 e foi possível observar que a unidade utilizou 54,19% do valor



de suas entradas com serviços na atividade-fim dentro do limite de 70% com estabelece o contrato de gestão e quanto ao rateio das despesas administrativas a unidade utilizou 1,81%. Os maiores custos relevantes no período foram com Materiais de Consumo e Medicamentos em Geral 8% do valor das entradas (R\$ 4.121.409,15), seguido dos custos com refeições e alimentação 4% (R\$ 2.145.453,53), limpeza e conservação 4% (1.944.724,23), serviço de manutenção e conservação 3% (R\$ 1.331.807,94) e manutenção patrimonial 2% (R\$ 746.478,80). Já sobre a análise do balanço patrimonial do período a CAC pondera que esta unidade apresentou um deficit de R\$ 5.911.614,84 acumulado até o mês 05/2023, não demonstrando uma boa saúde financeira.

Passado para a parte do Portal Transparência, informaram que estão atualizando as informações nos termos da metodologia da CGE, conforme Ofícios já apresentados a SES Goiás, a unidade reforça que tem atuado de maneira que todas as determinações desta Secretaria quanto as divulgações de informações sejam observadas em decorrência do princípio da transparência.

Em relação ao Portal da transparência informamos que o servidor esta de férias.

Finalizamos a reunião com orientações sobre o Relatório produzido pela OSS e que a unidade tem 10 dias corridos para entrega do mesmo, portanto dia 31/07/2023.

Goiânia, 20 de julho de 2023





COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO - COMACC

REUNIÃO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL

UNIDADE: Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aud- HDT

COSS: Instituto Sócrates Guaneas - ISG

DATA: 20/07/2023

HORA: 09:00

LISTA DE PRESEÇA

PARTICIPANTE	SETOR	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
Karine B. de Medeiros	DT / HDT	3201-3622	diagnostica.hdt@isg.saude.go.gov.br	
delegado de saúde	DE / HDT	11-3619	KRESTOR.EXECUTIVO@HST@11	
Lucia Oliveira Borges Coordenadora HDT	Coordenadora HDT	3201-3626	gestao-financiera.hdt@isg.saude.go.gov.br	
Lea Guimarães	GADM / HDT	3201-3641	gadm.hdt@isg.saude.go.gov.br	
Leidiane Gamble	CAC / SES	62981083911	leidiane.gamble@isg.saude.go.gov.br	
Luiz Roberto Barbosa	CAE	62984543012	luiz.barbosa@isg.saude.go.gov.br	
Anaís dos Reis	CAC	3201-7786	anaeis.reis@isg.saude.go.gov.br	
Francine Brito e Sampaio	CAC	62999775434	francine.brito@isg.saude.go.gov.br	
Georgie Lopes B. Franco	COM FIC	6292193-9193	ml6franco@isg.saude.go.gov.br	
Vanata Oliveira dos Santos	CAE	6232014930	vanata.oliveira@isg.saude.go.gov.br	
Carla Cristina Duarte Confar	CAE	623475	carla.cristina@isg.saude.go.gov.br	
Luiz Roberto	CAE	3475	luiz.roberto@isg.saude.go.gov.br	
Marina Karla de Lencastre	CEOP / HDT	3201-3622	marina.karla@isg.saude.go.gov.br	
Carla Cristina Duarte	CAE	3675	carla.cristina@isg.saude.go.gov.br	



## Anexo 2:

### Relatório de Execução do CG nº 091/2012, período 25/12/2022 a 24/06/2023



## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 091/2012

PERÍODO: 25 DE DEZEMBRO DE 2022 A  
24 DE JUNHO DE 2023





## **DIRETORIA CORPORATIVA INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Fundador e Diretor-Presidente

Ernesto Stangueti  
Diretor Financeiro

Dra. Thayse Barreto  
Diretora Técnica

## **ESTRUTURA GESTORA DO HDT**

Antônio Jorge de A. Maciel  
Diretor Executivo

Dra. Karine Borges de Medeiros  
Diretora Técnica

Sabrina Karla de Lima  
Gerente Operacional

Igor Guimarães  
Gerente Administrativo

Nathalya Mosonowa  
Assessora Técnica





## Sumário

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE .....	5
3. METAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS .....	5
4. QUALIDADE E SEGURANÇA HOSPITALAR .....	13
5. FINANCEIRO .....	14
6. CONTÁBIL .....	19
7. TRANSPARÊNCIA.....	20
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	225



# 1. APRESENTAÇÃO

O Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT é uma unidade de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária, referência no estado de Goiás para doenças infectocontagiosas e dermatológicas.

Desde julho de 2012, após o contrato celebrado entre o estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES-GO), e o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), o HDT é gerido por esta organização social que passou a ser responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da unidade.

Nossa missão é garantir a assistência segura ao paciente em infectologia e dermatologia com qualidade, eficiência e excelência, promovendo conhecimento científico, trazendo como valores:

- Confiança;
- Confiabilidade;
- Acolhimento;
- Transparência;
- Trabalho em equipe;
- Entusiasmo.

Em consonância com o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT faz-se nesta oportunidade a apresentação do Relatório de Execução do Contrato de Gestão.

O presente relatório corresponde ao Contrato de Gestão Nº 91/2012 e seu 15º Termo Aditivo, contemplando o período de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023. Os dados apresentados dão subsídios necessários para que a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES/GO analise o desempenho das principais atividades realizadas no HDT e assim fundamente sua avaliação com base nas obrigações pactuadas.



## 2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Nome:** Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT

**CNES:** 2506661

**Endereço:** Alameda do Contorno, nº 3556. Jardim Bela Vista, Goiânia - GO, 74850-400.

**Gerência da Unidade:** Instituto Sócrates Guanaes (ISG) – Contrato de Gestão nº 091/2012.

## 3. METAS DE PRODUÇÃO E RESULTADOS ALCANÇADOS

### 3.1 INDICADORES QUANTITATIVOS (PARTE FIXA)

O Contrato de Gestão estabelece as metas relativas à produção da atividade assistencial. As linhas de contratação são definidas de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar e são monitorados mensalmente. Os dados são compilados em relatórios e planilhas e consolidados no sistema SIGOS da SES-GO.

Seguem as linhas de contratação com a produção realizada:

#### 3.1.1 Saídas hospitalares

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreende o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde a sua admissão no hospital até sua alta hospitalar.

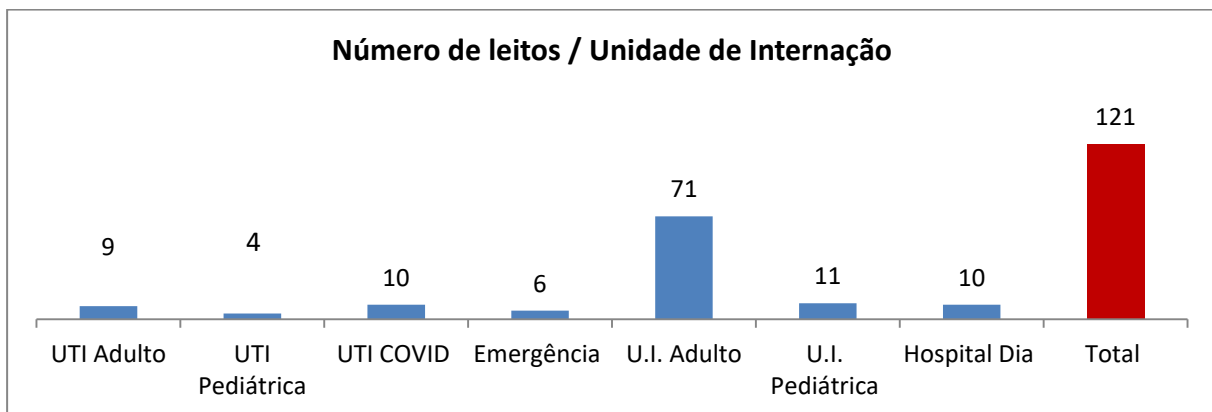
Os pacientes internados recebem atendimento clínico adequado às suas necessidades, incluindo assistência médica e multiprofissional, além de procedimentos necessários para obter ou completar o diagnóstico e as terapêuticas.

As unidades de internação estão distribuídas da seguinte maneira:

- **UTI Adulto A:** composta por 10 leitos, sendo 5 leitos de internação de precaução padrão, 4 leitos privativos para pacientes em precaução especial – isolamento e 1 leito exclusivo para hemodiálise;
- **UTI Pediátrica:** composta por 4 leitos, sendo 2 para isolamento;
- **UTI Adulto B (antiga UTI COVID):** composta de 10 leitos, sendo 5 leitos coorte;



- **Emergência:** possui 1 sala de estabilização/reanimação e 3 enfermarias duplas (6 leitos), além de 3 consultórios médicos para atendimento;
- **U. I. Adulto:** é dividida em:
  - **Ala A Adulto** – 10 leitos – sendo 2 enfermarias duplas (4 leitos) e 1 enfermaria com 6 leitos;
  - **Ala B** – 12 leitos – sendo com 4 enfermarias duplas (8 leitos) e 4 enfermarias de isolamento;
  - **Ala C** – 32 leitos – sendo 16 enfermarias duplas (32 leitos);
  - **Ala D** – 9 leitos – sendo 4 enfermarias duplas (8 leitos) e um leito de isolamento;
  - **Ala E** – 8 leitos – sendo 4 enfermarias duplas (8 leitos).
- **U.I. Pediátrica:** possui 1 enfermaria com 5 leitos e 3 enfermarias duplas (11 leitos no total);
- **Hospital Dia:** possui 10 poltronas para atendimento.



De acordo com o 15º TA ao contrato de gestão, o HDT deve realizar mensalmente 276 saídas hospitalares, sendo 229 saídas de clínica médica e 47 saídas de pediatria, com variação de 10% para mais ou para menos.

No período avaliado, obtivemos um total de 1.314 saídas de Clínica Médica, com a eficácia de 96% do total contratado. Em relação às saídas Pediátricas, totalizamos 244 saídas, sendo 87% de eficácia. As saídas pediátricas abaixo da meta proposta justificam-se pela baixa taxa de ocupação nesse período (tabela 1), com o não aproveitamento das vagas de internação pelo Complexo Regulador do Estado (CRE).



**Tabela 1.** Taxa de Ocupação Hospitalar na unidade de internação pediátrica comparada com a taxa de ocupação institucional.

UNIDADE	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun
U.I. Pediátrica	35%	65%	84%	74%	54%	66%
Taxa Institucional	83%	88%	88%	91%	90%	91%

Fonte: RIH HDT

**Tabela 2.** Saídas Hospitalares – HDT no 1º semestre de 2023.

SAÍDAS HOSPITALARES	META	25 a 31 Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Clínica Medica	229	56	212	187	250	220	254	135	1.374	1.314	96%
Pediatria	47	7	44	39	38	41	42	33	282	244	87%
<b>Total</b>	<b>276</b>	63	256	226	288	261	296	168	1.656	1.558	94%

Fonte: RIH HDT

Como podemos observar na tabela 2, no apurado geral das saídas hospitalares, foram 1.558 saídas, de um total contratado de 1.656, uma eficácia de 94%. Portando estando dentro da variação aceitável de 10% para mais ou para menos, atingimos a meta contratada.

### 3.1.2 Hospital Dia

O Hospital Dia é um recurso assistencial intermediário, entre a internação e o ambulatório, que visa atender pacientes em situações de intercorrências clínicas ou terapêuticas que tenham um grau de complexidade maior que o atendimento em nível ambulatorial, mas que não necessitam de internação.

Através de cuidados desenvolvidos por equipe multiprofissional, visa reduzir ou substituir a internação integral, ampliar e agilizar procedimentos terapêuticos, além de integrar a família, o usuário e o serviço.

**Tabela 3.** atendimentos de Hospital Dia – HDT no 1º semestre de 2023.

HOSPITAL DIA	META	25 a 31 Dez	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Hospital Dia Clínico	286	80	332	319	365	294	353	319	1.716	2.062	120%

Fonte: RIH HDT





No período analisado, o HDT/ISG superou a meta em 20%, para os atendimentos de Hospital Dia.

### 3.1.3 Atendimento de Urgência e Emergência

O hospital deverá manter o serviço de urgência/emergência em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana e, mensalmente, a meta é atender todos os usuários de demanda espontânea, referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar conforme seu perfil.

Os atendimentos de urgência e emergência, apesar de não comporem meta quantitativa pelo Contrato de Gestão, são informados mensalmente para a SES/GO, e o volume de atendimentos vem em constante crescente, principalmente baseada em demanda espontânea.

**Tabela 4.** Atendimentos de Urgência e Emergência – HDT no 1º semestre de 2023.

URGÊNCIA	META	25 a 31 Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Atendimento Urgência	-	181	830	765	859	833	890	614	*	4.972	*

Fonte: RIH HDT

### 3.1.4 Atendimento Ambulatorial

O atendimento ambulatorial do HDT compreende:

- Primeira consulta e/ou primeira consulta de egresso;
- Interconsulta;
- Consultas subsequentes (retornos).

A **primeira consulta** é a visita inicial do paciente encaminhado pela Central de Regulação do Estado ou Município ao hospital, para atendimento na área de infectologia ou dermatologia.

A **primeira consulta de egresso** é a consulta do paciente encaminhado pela própria instituição para acompanhamento ambulatorial, tendo sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento na especialidade referida.

A **interconsulta** é a consulta realizada por outro profissional de outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.



A **consulta subsequente/retorno** são todas as consultas de segmento ambulatorial, decorrentes tanto das consultas oferecidas a rede básica de saúde quanto às subsequentes das interconsultas.

As especialidades médicas oferecidas pelo Ambulatório do HDT são: Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Torácica, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia (adulto e pediátrico), Nefrologia, Neurologia, Psiquiatria, Tisiologia.

Além das consultas médicas, o HDT oferece ainda atendimento de consultas não médicas, que englobam Farmácia Ambulatorial e Psicologia (Psicoterapia de Adesão).

A partir do 15º TA foi acrescentado nos atendimentos ambulatoriais o serviço de Fototerapia, com uma meta contratual de 90 sessões, com variação de  $\pm 10\%$ .

**Tabela 5.** Atendimentos Ambulatoriais – HDT no 1º semestre de 2023.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL	META	25 a 31 Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	$\Delta$ %
Consultas Médicas	<b>2.800</b>	475	2.235	2.850	3.687	2.705	3.424	2.538	<b>16.800</b>	<b>17.914</b>	<b>107%</b>
Consultas Não Médicas	<b>396</b>	45	443	441	499	428	543	348	<b>2.376</b>	<b>2.747</b>	<b>116%</b>
Fototerapia	<b>90</b>	8	49	38	55	56	83	57	<b>540</b>	<b>346</b>	<b>64%</b>
<b>Total</b>	<b>3.286</b>	528	2.727	3.329	4.241	3.189	4.050	2.943	<b>19.716</b>	<b>21.007</b>	<b>107%</b>

Fonte: RIH HDT

No período analisado, apesar do não aproveitamento de todas as vagas ofertadas para as sessões de Fototerapia, o HDT/ISG alcançou a meta global de atendimentos ambulatoriais, superando em 7%.

### 3.1.5 SADT Externo

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) Externo refere-se à disponibilização e realização de exames complementares a pacientes que estão sendo atendidos em outras unidades da rede de saúde e que possuem a prescrição para realizar o referido exame, sendo devidamente regulados pela Central de Regulação Municipal e/ou Estadual.

A Unidade Hospitalar deverá ofertar e realizar mensalmente exames complementares de Análises Clínicas, Broncoscopia, Colonoscopia, Ecocardiograma transtorácico, Elastografia, Endoscopia Digestiva Alta, Radiografia, Radiografia Contrastada, Tomografia e Ultrassonografia de acordo com a meta contratada individualmente em cada



modalidade, com variação de até  $\pm 10\%$ , sendo **os pacientes referenciados pela Central de Regulação Estadual.**

No 15º TA foi contratado o serviço de Radiografia Contrastada, porém conforme **Ofício nº 328/2022-DG-HDT** enviado no dia 18/07/2022 à SES/GO foi informado que não seria possível disponibilizar o serviço de radiografias com contraste devido inviabilidade de realizar adequações estruturais necessárias no setor da radiologia.

**Tabela 6.** SADT Externo - HDT no 1º semestre de 2023.

SADT EXTERNO	META	25 a 31 Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Análises clínicas	<b>48.000</b>	1.783	14.087	15.015	18.942	15.940	22.862	14.870	<b>288.000</b>	<b>103.499</b>	<b>36%</b>
Broncoscopia	<b>10</b>	1	10	6	9	4	10	6	<b>60</b>	<b>46</b>	<b>77%</b>
Colonoscopia	<b>20</b>	4	19	20	19	12	23	6	<b>120</b>	<b>103</b>	<b>86%</b>
Endoscopia	<b>20</b>	3	18	19	20	16	24	8	<b>120</b>	<b>108</b>	<b>90%</b>
Eco transtorácico	<b>50</b>	14	46	18	66	52	40	33	<b>240</b>	<b>269</b>	<b>112%</b>
Elastografia	<b>40</b>	9	57	60	45	23	34	45	<b>300</b>	<b>273</b>	<b>91%</b>
Radiografia	<b>120</b>	33	124	126	136	145	119	75	<b>720</b>	<b>758</b>	<b>105%</b>
Radiografia contrastada	<b>30</b>	0	0	0	0	0	0	0	<b>180</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
Tomografia	<b>150</b>	61	159	250	317	188	202	165	<b>900</b>	<b>1.342</b>	<b>149%</b>
Ultrassonografia	<b>80</b>	28	78	133	136	186	154	176	<b>480</b>	<b>891</b>	<b>186%</b>
<b>Total</b>	<b>48.490</b>	<b>1.936</b>	<b>14.598</b>	<b>15.647</b>	<b>19.690</b>	<b>16.566</b>	<b>23.468</b>	<b>15.384</b>	<b>290.940</b>	<b>107.289</b>	<b>37%</b>

Fonte: RIH HDT

No período analisado, o HDT/ISG não atingiu a meta de produção de SADT externo definida pelo contrato, devido aos exames laboratoriais, no qual atingimos somente 36% da meta contratada.

Como podemos observar na tabela 7, o resultado do não cumprimento dessa meta contratual deve-se às perdas primárias no agendamento de exames pelo CRE. Mensalmente é ofertado um quantitativo de vagas em quantidade superior ao contratado à regulação do Estado para agendamento dos pacientes elegíveis, e, apesar disso, a quantidade de exames realizados não têm sido suficientes para cumprimento da meta proposta, tendo um percentual de perda primária de 69,3%.

**Tabela 7.** Quantitativo de vagas ofertadas e aproveitadas pelo CRE.

SADT EXTERNO	META	Janeiro			Fevereiro			Março		
		Ofertado	Realizado	% Perda	Ofertado	Realizado	% Perda	Ofertado	Realizado	% Perda
Análises clínicas	48000	59.520	14.087	<b>76,30%</b>	53.760	15.015	<b>72,10%</b>	59.520	18.942	<b>68,20%</b>
		Abril			Maio			Junho		
		Ofertado	Realizado	% Perda	Ofertado	Realizado	% Perda	Ofertado	Realizado	% Perda
		57.600	15.940	<b>72,30%</b>	59.520	22.862	<b>61,60%</b>	57.600	18.832	<b>67,30%</b>

Fonte: RIH HDT





Assim reafirmamos nossa solicitação que a análise desse bloco de SADT Externo seja realizada de maneira fragmentada e por oferta, uma vez que o quantitativo de exames mensais a serem cumpridos de Análise Clínica (48.000 exames) é muito superior às demais modalidades de exames complementares (520 exames), este último representando apenas 1% do quantitativo total de exames contratados mensalmente.

**Tabela 8.** SADT Externo Análises Clínicas – HDT no 1º semestre de 2023.

SADT EXTERNO	META	25 a 31 Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Análises clínicas	48.000	1.783	14.087	15.015	18.942	15.940	22.862	14.870	288.000	103.499	36%

Fonte: RIH HDT

**Tabela 9.** SADT Externo - HDT no 1º semestre de 2021.

SADT EXTERNO	META	25 a 31 Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	01 a 24 Jun	Contrat.	Realiz.	Δ %
Broncoscopia	10	1	10	6	9	4	10	6	60	46	77%
Colonoscopia	20	4	19	20	19	12	23	6	120	103	86%
Endoscopia	20	3	18	19	20	16	24	8	120	108	90%
Eco transtorácico	50	14	46	18	66	52	40	33	240	269	112%
Elastografia	40	9	57	60	45	23	34	45	300	273	91%
Radiografia	120	33	124	126	136	145	119	75	720	758	105%
Radiografia contrastada	30	0	0	0	0	0	0	0	180	0	0%
Tomografia	150	61	159	250	317	188	202	165	900	1.342	149%
Ultrassonografia	80	28	78	133	136	186	154	176	480	891	186%
<b>Total</b>	<b>490</b>	<b>153</b>	<b>511</b>	<b>632</b>	<b>748</b>	<b>626</b>	<b>606</b>	<b>514</b>	<b>2.940</b>	<b>3.790</b>	<b>129%</b>

Fonte: RIH HDT

Nessa proposta, analisando o **bloco de SADT Externo separadamente**, a Análises Clínica isolada apresentou cumprimento da meta de 36% do valor contratado, enquanto os demais exames de imagem e endoscópicos, em um bloco único, **superou a meta em 29%**.

### 3.2 INDICADORES DE DESEMPENHO (PARTE VARIÁVEL)

Os indicadores de desempenho estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade e mensuram a eficiência, efetividade e qualidade dos processos de gestão.



**Tabela 10.** Indicadores de Desempenho – HDT no 1º trimestre de 2023.

INDICADOR	META (VA)	JAN	FEV	MAR	VALOR ATINGIDO (VA)	PERCENTUAL CUMPRIMENTO META (PCM)	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	85%	83%	88%	88%	86%	102%	10	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	8	8,6	9	8,3	8,6	92%	10		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	34	42,8	28,6	26,3	32,6	104%	10		
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	20%	2,91%	5,73%	2,11%	3,58%	182%	10		
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de RAM (Farmacovigilância)	95%	100%	100%	100%	100%	105%	10		
8. Razão do quantitativo de Consultas Ofertadas	1	1,16	1,33	1,68	1,39	139%	10		
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	70%	100%	100%	100%	100%	143%	10		
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	5%	6,3%	5,0%	5,2%	5,5%	90,0%	10		

Fonte: RIH HDT

**Tabela 11.** Indicadores de Desempenho – HDT no 2º trimestre de 2023.

INDICADOR	META (VA)	ABR	MAI	JUN	VALOR ATINGIDO (VA)	PERCENTUAL CUMPRIMENTO META (PCM)	NOTA DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO GLOBAL	VALOR A RECEBER
1. Taxa de Ocupação Hospitalar	85%	91%	90%	91%	91%	107%	10	10	100%
2. Média de Permanência Hospitalar (dias)	8	8,6	8	10,4	9	88%	8		
3. Índice de Intervalo de Substituição (horas)	34	20,9	21,7	24,2	22,3	135%	10		
4. Taxa de readmissão hospitalar (29 dias)	20%	1,52%	2,68%	3,08%	2,43%	188%	10		
5. Taxa de readmissão em UTI (48 horas)	5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200%	10		
6. Percentual de Ocorrência de Rejeições no SIH	1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	200%	10		
7. Percentual de investigação da gravidade de RAM (Farmacovigilância)	95%	100%	100%	100%	100%	105%	10		
8. Razão do quantitativo de	1	1,32	1,71	1,65	1,56	156%	10		



Consultas Ofertadas							
9. Percentual de Exames de Imagem com resultado disponibilizado em até 10 dias	70%	100%	100%	100%	100%	143%	10
10. Percentual de manifestações queixosas recebidas de ouvidoria SUS	5%	5,1%	4,5%	2,8%	4,1%	117,0%	10

Fonte: RIH HDT

Observamos que apesar da variação do percentual de cumprimento de meta de cada item contratado, **o HDT/ISG atingiu pontuação final de 10**, obtendo 100% do repasse.

### 3.3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, excetuando a execução da meta de Análises Clínicas no SADT Externo, a qual ficou em 36% do total dos exames contratados, em todas as demais categorias, tanto de metas de produção, como de metas de desempenho, atingimos a variação aceitável de 10% para mais ou para menos dos valores contratualizados.

## 4 QUALIDADE E SEGURANÇA HOSPITALAR

Considerando que durante a reunião de monitoramento do contrato de gestão não foram feitos apontamentos em relação à Qualidade e Segurança Hospitalar, sendo **apresentadas todas as comissões obrigatórias** pelo nosso 15º TA ao contrato de gestão nº 091/2012 ISG/SES GO.

- Comissão de Análise e Revisão de Prontuário;
- Comissão de Verificação de Óbitos;
- Comissão de Ética Médica;
- Comissão de Ética em Enfermagem;
- Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- Comissão de Residência Médica (COREME);
- Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU);



- Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA-A);
- Serviço Especializado em Engenharia de Segurança em Medicina do Trabalho (SESMT);
- Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);
- Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN);
- Comissão de Proteção Radiológica;
- Comissão de Biossegurança;
- Comissão de Resíduos de Serviços de Saúde;
- Comitê Transfusional;
- Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP);
- Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- Comissão de Padronização de Produtos para Saúde e Farmácia e Terapêutica;
- Comissão de Prevenção e Cuidados com Integridade da Pele;
- Comitê de Gerenciamento dos Pacientes com Risco para Longa Permanência Hospitalar;
- Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT);
- Núcleo Interno de Regulação (NIR);
- Comissão de Acidentes com Material Biológico (CAMB);
- Comitê de Compliance.

## 5 FINANCEIRO

Na ocasião da reunião realizada no dia 20 de julho de 2023 na SES/Conecta SUS, quanto ao monitoramento das metas contratuais, foi apresentada a demonstração da composição e evolução dos custos e receitas do primeiro semestre de 2023. Apresentou-se as competências de janeiro/23 a maio/23, pois a competência junho/23 ainda está sob apuração, processo que ocorre dentro dos 40 dias subsequentes.



### Evolução da receita e custos (c/s recursos externos)

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 5/2023

Descrição	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	Média
Custo total - Com recursos externos	9.104.591,67	9.119.385,53	9.623.353,91	9.480.237,67	10.193.966,02	9.504.306,96
Custo total - Sem recursos externos	7.587.092,04	7.604.007,50	8.076.989,58	7.976.463,56	8.653.592,41	7.979.629,02
Receita total	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51	10.268.109,51

Ainda, foi apresentada a representação percentual entre os custos fixos e variáveis.

### Relatório de composição/evolução de custos

Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 5/2023 - Com Depreciação - Com Recursos Externos

#### Grupo conta de custo

	Média	% comp.
<b>Custos Fixos</b>		
Pessoal Não Médico	4.042.108,50	42,53
Pessoal Médico	2.014.968,43	21,20
Materiais de Consumo Geral	68.634,76	0,72
Prestação de serviços	1.169.311,77	12,30
Gerais	247.534,84	2,60
	<b>7.542.558,30</b>	<b>79,36</b>
<b>Custos Variáveis</b>		
Pessoal Médico	35.407,85	0,37
Materiais e Medicamentos de uso no Paciente	780.964,93	8,22
Materiais de Consumo Geral	17.975,25	0,19
Prestação de serviços	1.052.200,91	11,07
Gerais	75.199,72	0,79
	<b>1.961.748,66</b>	<b>20,64</b>
<b>Total</b>	<b>9.504.306,96</b>	<b>100,00</b>

Os custos fixos da unidade são representados pelas contas de custos diretos como, por exemplo: pessoal não médico e médico, materiais de consumo, prestação de serviços e custos gerais, que compõe equipes administrativas, assistenciais e equipes de apoio, bem como a folha de servidores públicos. A média do período apresentado foi de R\$ 9.504.306,96, representado por 79,36% a parte fixa e, 20,64%, os custos variáveis.

Foi apresentado o ranking de custos mensais, em que figurou em 1ª posição a UTI Adulto e, 2ª posição, a Emergência/Pronto Atendimento. Quanto ao laboratório de Análises Clínicas, houve variação no período, figurando entre 3ª, 4ª e 5ª posições. Na 3ª posição, no mês de maio/23, observamos que houve um aumento de consumo na espécie materiais médicos hospitalares e odontológicos com os produtos TESTE XPERT XPRESS SARS-





COV-2/FLU/RSV e KIT - TESTE SARS-COV2 (COMPATÍVEL C/ APARELHO GENEEXPERT R2), os quais representaram um aumento de custos de R\$ 49.605,00 em relação aos meses anteriores.

Relatório de ranking de custos por centro										
Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT) 1/2023 - 5/2023 - Sem valores rateados - Com Recursos										
Descrição	1/2023		2/2023		3/2023		4/2023		5/2023	
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
UTI Adulto	942.916,91	1º	1.021.693,66	1º	1.132.631,39	1º	1.116.252,59	1º	1.178.653,48	1º
Emergência / Pronto Atendimento	632.368,31	2º	578.574,44	2º	617.179,59	2º	577.223,51	2º	621.693,75	2º
Laboratório de Análises Clínicas	491.411,19	4º	458.318,02	5º	527.433,54	4º	494.645,78	4º	616.973,79	3º
U.I. Ala C - Adulto	417.051,31	6º	393.178,31	6º	422.500,36	6º	483.660,28	5º	552.267,78	4º
Serviço de Nutrição e Dietética	495.820,70	3º	470.785,08	4º	534.032,58	3º	501.626,26	3º	530.716,78	5º
Ambulatório	463.292,25	5º	494.730,38	3º	484.803,05	5º	473.405,63	6º	490.118,01	6º
Serviço de Processamento de Roupas	335.010,89	8º	317.923,91	8º	341.515,59	8º	337.827,23	8º	368.753,74	7º
UTI Pediátrica	309.680,55	9º	309.751,56	9º	329.765,13	9º	314.462,30	9º	345.877,25	8º
Higiene e Limpeza	341.609,94	7º	341.346,49	7º	347.817,23	7º	338.188,43	7º	339.114,92	9º
U.I. Ala B - Adulto	222.053,13	12º	219.426,81	12º	221.968,85	13º	253.988,15	10º	316.156,29	10º
<b>Sub-Total</b>	<b>4.651.214,17</b>		<b>4.605.728,67</b>		<b>4.959.647,30</b>		<b>4.890.280,17</b>		<b>5.360.325,78</b>	
Outros Centros de Custo	4.453.377,50		4.513.656,86		4.663.706,60		4.589.957,50		4.833.640,25	
<b>Total</b>	<b>9.104.591,67</b>		<b>9.119.385,53</b>		<b>9.623.353,91</b>		<b>9.480.237,67</b>		<b>10.193.966,02</b>	

Em relação aos custos unitários e taxa de ocupação foi apresentado tanto das Unidades de Internação, como Unidades de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, cálculos realizados pela média mensal do período supramencionado.

### DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO EM RELAÇÃO AO NÍVEL DE OCUPAÇÃO

	U.I. Ala A - Adulto	U.I. Ala A - Pediatria	U.I. Ala B - Adulto	U.I. Ala C - Adulto	U.I. Ala D - Adulto	U.I. Ala E - Adulto
<b>LEITO</b>	8	7	9	23	6	5
<b>TOH</b>	94,01	84,47	95,10	97,88	95,98	79,38
<b>CUSTO UNITÁRIO</b>	1.408,13	2.392,02	2.369,08	1.771,78	2.567,12	3.711,13
<b>PACIENTE-DIA</b>	218	154	278	678	193	123



<b>Pacientes-Dia UTI Adulto</b>					
<b>UTI Adulto</b>	<b>Custo total</b>	<b>Nº de Leitos</b>	<b>Quantidade Prod.</b>	<b>Nível de ocupação</b>	<b>Custo unitário</b>
1/2023	1.886.005,10	17	394	75,47	4.786,81
2/2023	2.056.124,19	15	357	87,27	5.759,45
3/2023	2.176.474,54	15	346	72,23	6.290,39
4/2023	2.155.923,79	14	379	87,31	5.688,45
5/2023	2.304.073,33	14	402	93,29	5.731,53
Média	2.115.720,19	15	376	83,11	5.632,91

Importante ressaltar que os leitos de COVID no sistema KPIH a partir de jan/23 passaram a ser apurados juntamente com os leitos de UTI adulto.

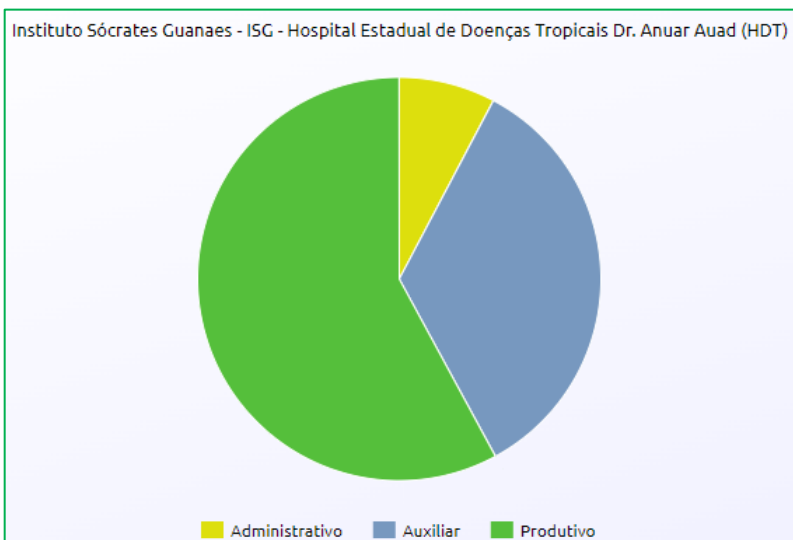
<b>Pacientes-Dia UTI Pediátrica</b>					
<b>UTI Pediátrica</b>	<b>Custo total</b>	<b>Nº de Leitos</b>	<b>Quantidade Prod.</b>	<b>Nível de ocupação</b>	<b>Custo unitário</b>
1/2023	570.750,04	2	68	100,16	8.393,38
2/2023	592.651,19	4	87	77,68	6.812,08
3/2023	655.110,08	4	114	92,00	5.746,58
4/2023	695.350,55	3	88	87,04	7.901,71
5/2023	640.050,06	4	106	85,48	6.038,21
Média	630.782,38	3	93	88,47	6.811,90

O elevado custo da UTI Pediátrica, com a média de R\$ 6.811,90, justifica-se pelo próprio perfil de paciente atendido nesse tipo de UTI, acrescida de uma quantidade de leitos reduzidos, com um custo fixo elevado.

Foi ainda demonstrada a composição de custos entre os grupos de centros de custos Administrativos representados por 7,7% da composição total de custos, Auxiliares 34,4% e Produtivos com 57,9% do custo total da unidade.



Instituto Sócrates Guanaes - ISG - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT)



Instituto Sócrates Guanaes - ISG - Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT)		
Tipo	Valor	%
Administrativo	616.948	7,7 %
Auxiliar	2.742.068	34,4 %
Produtivo	4.620.613	57,9 %
<b>Total</b>	<b>7.979.629</b>	<b>100 %</b>

## 6 CONTÁBIL

Na reunião de avaliação supracitada, a equipe de Acompanhamento Financeiro e Contábil da SES/GO destacou que as prestações de contas realizadas via SIPEF (diária e mensalmente) são prestadas pela unidade dentro do prazo estipulado, sendo também os questionamentos respondidos dessa forma.

Pontuou-se sobre a entrega do Kit contábil, que tem sido realizada após o dia 20. Nesse sentido, esclarecemos que, após alinhamento com a Contabilidade, que mapeou os pontos em que tem ocorrido atraso, determinou-se a elaboração de um novo cronograma para entrega dos relatórios às unidades em tempo hábil e suficiente para que o prazo determinado pela equipe da CAC seja efetivamente atendido.





Em relação ao uso do sistema MV para registro e apuração contábil, a Contabilidade informou que **o processo de transição do sistema será iniciado em agosto/23.**

Quanto ao detalhamento da despesa da matriz (rateio), reforçamos que temos atuado de modo a melhor atender às indicações da SES/GO, elucidando as dúvidas da equipe SES diante das informações apresentadas, conforme disposto no Ofício Circular nº 1040/2022-SES.

No que tange às contas pendentes nos balancetes, informamos que foram prestados os devidos esclarecimentos à SES/GO, inclusive no que diz respeito ao parcelamento PERT, por meio da resposta emitida ao Ofício nº 24913/2023/SES (**Ofício nº 227/2023-HDT** - SEI nº 202300010020928), que contém toda a documentação comprobatória a respeito; e, conforme registros demonstrados no balancete de junho/23, foi liquidado, portanto, ajustado.

No que diz respeito à indicação de empréstimos realizados entre HDT e CEAP-SOL, rememoramos que o assunto é objeto do Ofício nº 33390/2023/SES, em que a SES/GO trata sobre o valor de R\$ 5.037.744,20 (cinco milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) verificado no balancete de abril/2023 do CEAP-SOL, relativo à transferência de recursos financeiros do contrato do Condomínio Solidariedade ao do HDT. Em resposta, foi protocolado o **Ofício nº 121/2023-CEAP-SOL** (SEI nº 202300010034898) que contém os devidos esclarecimentos e documentos comprobatórios a respeito.

Nesse sentido, repisamos que, à época das transferências, em meio à situação de extremo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Gestão nº 091/2012, a utilização de valor proveniente do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 tratou-se de **medida emergencial e urgente adotada pelo ISG em virtude do risco concreto e iminente de descontinuidade dos serviços prestados pelo HDT, o que poderia levar a um grave impacto na taxa de morbimortalidade do referido hospital.**

Ressaltamos que a referida transferência entre os contratos decorreu com a devida **contabilização, prestação de contas, transparência**, bem como **informação à SES.**

Além disso, também é importante frisar que não houve descumprimento do TTG CEAP-SOL ou do CG HDT, visto que não houve qualquer risco de que os recursos transferidos fossem confundidos com recursos próprios da contratada. Os recursos transferidos, que são públicos, foram usados em **finalidade pública, em benefício do Estado de Goiás, com a devida contabilização e prestação de contas aprovada.**



**Nesse contexto, insta rememorar a decisão emanada pela SES/GO em caso análogo, em que se definiu pelo arquivamento do processo de Tomada de Contas Especial, instaurado devido ao pagamento de juros e multas na operacionalização do TTG nº 003/2013, tendo a Pasta considerado a perda do objeto, porquanto tais despesas foram resultado do atraso dos repasses efetivados ao ISG (Ofício nº 26175/2023/SES, SEI nº 20190001004888).**

Da mesma maneira, o desequilíbrio econômico-financeiro do CG HDT, juntamente com os repasses insuficientes, fracionados e intempestivos por parte da SES/GO, ocasionaram na situação em comento, em que o ISG, **emergencialmente, precisou adotar uma medida lícita, que em absoluto não ocasionou dano ao interesse público**, mas, sim, **manteve as atividades da unidade de saúde de maneira continuada**, sem prejuízo algum ao serviço essencial prestado em razão da parceria firmada com o Estado de Goiás.

Repisamos que não compete à Organização Social suportar déficits financeiros do Contrato de Gestão, devendo o Parceiro Público realizar, tempestivamente, o repasse do recurso suficiente para o custeio e manutenção da unidade hospitalar gerida.

Ademais, não houve qualquer ilegalidade ou ilegitimidade, visto que tais transferências não são vedadas por lei e tampouco houve atuação antieconômica do ISG, pois que as referidas transações evitaram o colapso na prestação dos serviços do HDT.

A medida contingencial adotada pelo ISG preservou o direito à saúde, garantido pela Constituição Federal, bem como pela Estadual, em seus artigos 196 e 153, respectivamente, que dizem “*A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação*”.

Em relação a pagamento de juros e multas, informamos que trata-se de pagamentos de parcelamentos de impostos IRRF Folha e Retenções, tendo sido antecipados os pagamentos das parcelas em junho/2023, como não foi possível emitir as guias de valor exato do HDT, existe ainda o registro do parcelamento 0561 com saldo remanescente de R\$ 25.772,24 e o Parcelamento 1708 que teve um pagamento a maior, feito no valor de R\$ 3.021,83, como demonstrado no balancete de junho/2023 anexo. Após o pagamento do valor de R\$ 22.750,41 restantes, estas contas serão liquidadas.



Em relação à apresentação do CAGED, a portaria Portaria nº 1.127, de 14 de outubro de 2019, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, prevê em seu Art. 1º:

*"Art. 1º A obrigação da comunicação de admissões e dispensas instituída pela Lei nº 4.923, de 23 de novembro de 1965, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, passa a ser cumprida por meio do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial a partir da competência de janeiro 2020 para as empresas ou pessoas físicas equiparadas a empresas, mediante o envio das seguintes informações".*

Com isso, a partir de 1º de janeiro de 2020, ocorreu a substituição do CAGED pelo eSocial para registrar as admissões e desligamentos. Como consequência, os relatórios anteriormente emitidos para comprovar o envio das informações pelo CAGED não estarão mais disponíveis, e essa funcionalidade também não existe no e-social. Para melhorar o processo, adotaremos o envio mensal do número de admitidos e demitidos no mês como parte do nosso plano de aprimoramento.

Como fonte de informação, a guia de FGTS e os relatórios anexos no kit Contabil possuem também a mesma informação constante no CAGED, a saber, Admitidos no mês, demitidos no mês e quantidade de empregados ativo.

Em relação às contas contábeis de Impostos e Contribuições a Recuperar, Ações Trabalhistas e fornecedores, reforçamos que:

**Impostos e Contribuições a Recuperar:** Refere-se à apuração de ISS feitas em 2019 e que dependem de processo administrativo junto à prefeitura para devida baixa contábil após as compensações futuras. Informamos que os trâmites para a compensação já foram iniciados.

**Ações Trabalhistas:** Refere-se ao pagamento de depósitos judiciais de ações que ainda não foram finalizadas. Portanto, após decisão judicial final, o valor é devidamente alocado na despesa ou devolvido à unidade.

**Fornecedores:** Segue anexo tabela de conciliação de junho/23 nas abas **2102010001 - Forn. Serv. e 2102010002 - Forn. Bens e Merc.** para melhor demonstração e detalhe o relatório com a lista de fornecedores que compõe a referida conta.



Quanto à análise vertical da DRE, como demonstrado, o percentual de custos e despesas relacionadas a pessoal foi de 54,19%, ou seja, dentro do limite previsto de 70%. Para as despesas administrativas da matriz, 1,81%, também dentro do limite previsto de 3%. As demais composições, que representam os serviços de “**Apoio**” e “**Facilities**”, também conhecidos com atividades meio em uma unidade hospitalar, são essenciais para os serviços hospitalares como um todo, especialmente por garantir a segurança das instalações prediais e equipamentos médicos hospitalares, a funcionalidade e sustentabilidade para a promoção da segurança, limpeza/higiene, conforto, manutenção e infraestrutura, proporcionando espaços mais produtivos, seguros e organizados a todos os envolvidos.

Vale ressaltar que essas estruturas são especializadas e que devem garantir em suas entregas processos com segurança e confiabilidade, para que as áreas assistenciais (atividade fim) possam garantir o atendimento de qualidade ao cliente final. Ainda faz-se necessário argumentar que, estruturas hospitalares compõem processos **produtivos, auxiliares/apoio e administrativos**, que são indispensáveis para que haja uma gestão eficiente e consolidada. Portanto, há de se considerar que, o perfil epidemiológico, abrangência de serviços, nível de qualidade e estrutura organizacional que cada unidade de saúde se configura pode apresentar variabilidade de custos para os serviços destacados, porém, concorda-se que estes serviços serão sempre evidentes em qualquer unidade hospitalar pelos seus processos de entregas e por estarem intrínsecos aos processos produtivos.

Em relação à saúde financeira analisada no balanço patrimonial, a CAC ponderou que a unidade está apresentando um déficit em seus resultados. Conforme controles internos, **ainda é devido pela SES/GO ao CG nº 091/2012 o repasse de R\$ 1.836.189,44, referente ao do 15º Termo Aditivo, e R\$ 46.296,22, referente ao necessário ressarcimento de verbas rescisórias, 14º Termo Aditivo.** Pontuamos que a análise do balanço patrimonial considerou o período de até maio/23, conforme destacado na ata da reunião ocorrida na SES/GO. Acontece que, em junho/23, houve pagamento da antecipação de parcelamentos IRRF folha e retenções, como mencionado anteriormente neste tópico, o que representou um valor de R\$ 1.986.390,12. Ainda, vale ressaltar que, por um logo período, o CG nº 091/2012 esteve em grave desequilíbrio econômico-financeiro.

Como relatado no Ofício nº 262/2016 – ISG/GO, enviado à SES/GO em 21/11/2016, referência “Reequilíbrio CG 91/2012 – período 28 de junho 2015 a 31 de





outubro de 2016”, o desequilíbrio econômico-financeiro foi gerado pelas seguintes razões:

- a) Impacto na folha de pagamento decorrente das convenções coletivas de trabalho;
- b) Incremento nas despesas pela absorção de custos de medicamentos destinados ao combate de doenças oportunistas em pacientes portadores de HIV que deixaram de ser repassados pelos programas do Governo;
- c) Custeio da Agência Transfusional;
- d) Glosa de Recursos Humanos;
- e) Diferença de repasse de 1,94%;
- f) Rescisões trabalhistas realizadas – valores não repassados;
- g) Encargos sociais – valores não repassados;
- h) Incremento nos custos decorrentes da não implementação das medidas de contingência.

Vale rememorar que, por meio do Despacho nº 040/2015-GEFIC/SCAGES/SES, emitido no processo nº 201100010017260, que se refere à repactuação do valor e prorrogação da vigência do CG nº 091/2012 e TTG nº 003/2013, **a SES/GO reconheceu a existência de descompasso financeiro no contrato do HDT**, mencionando que o Parecer nº 001/2014-Comissão PAG estabeleceu o valor de R\$ 5.024.187,00 (cinco milhões, vinte e quatro mil e cento e oitenta e sete reais) para o repasse mensal a partir de novembro/2014. Esclareceu, contudo, que, tendo em vista a decisão da SES/GO (Portaria nº 156/2015-GAB/SES-GO) de somente conceder ajustes indispensáveis ao bom funcionamento da unidade, adotou-se medidas através das quais o repasse passaria apenas para R\$ 4.795.509,86 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Porém, acrescentou que, após o início da operacionalização do Sistema de Gestão de Custos que seria implantado, haveria uma avaliação criteriosa da situação financeira do contrato, a fim de promover os ajustes necessários, **o que não ocorreu**.

Apenas através do Sétimo Termo Aditivo ao CG nº 091/2012 (com início de vigência em 28.06.2018), foi previsto o valor equivalente ao desequilíbrio financeiro encontrado pela SES/GO no período de 28/06/2017 a 27/06/2018, na ordem de **R\$ 500.912,46** (quinhentos mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos),



considerado por treze meses, o que perfaz o montante de **R\$ 6.511.861,98** (seis milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Contudo, **o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro deve, ainda, ser analisado em relação ao período de 28/06/2015 a 27/06/2017, devendo ser considerada, portanto, uma diferença mensal no valor contratualizado de R\$ 500.912,46** (quinhentos mil, novecentos e doze reais e quarenta e seis centavos), totalizando **R\$ 12.021.899,04** (doze milhões, vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), conforme demonstrado por meio do Ofício nº 071/2018-ISG (Assunto: Reiteração ao pleito de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de Gestão nº 091/2012 – Processo nº 201700010005020).

Percebe-se que, ao contrário do contratualizado, o repasse é efetuado pela SES ao CG depois das despesas já realizadas, o que, inevitavelmente, resulta também no pagamento de juros e multa.

Assim, o fato gerador dos encargos é a **falta de tempestividade e insuficiência** dos repasses referentes ao Contrato de Gestão nº 91/2012 para fazer face às despesas da gestão da unidade. **O repasse à OSS é recorrentemente intempestivo, o que resulta em contas pagas após o vencimento.**

Desse modo, toda a problemática aqui tratada se deu em razão do **recebimento tardio** dos repasses, que, além disso, têm sido realizados sempre de maneira **fracionada e insuficiente**. Por consequência, **o pagamento de multas e juros torna-se inevitável**, tendo em vista a escassez de recursos para o adimplemento das obrigações financeiras.

**Não fosse o atraso em seus repasses e o seu fracionamento, que força o Instituto a adotar medidas emergenciais para a manutenção do hospital em funcionamento, as obrigações constituídas em razão da gestão da unidade seriam adimplidas tempestivamente, não incorrendo, assim, em juros e multas.** Destarte, não se trata de atrasos arbitrários por parte da OSS, por má gestão ou situação similar, mas de falta de recurso financeiro para o adimplemento tempestivo de tais obrigações.

Salientamos que, em situações de atraso e fracionamento de repasses é necessário que o gestor tome decisões a fim de priorizar o que é realmente mais urgente na realidade vivida. Dessa forma, não tendo havido o repasse pela SES/GO no prazo contratado, **o pouco recurso disponível foi direcionado à manutenção básica do hospital e pagamento de pessoal, priorizando, portanto, a vida dos pacientes e**



**assistência prestada pela unidade, evitando-se a descontinuidade dos atendimentos e de desassistência aos usuários do HDT, com grave impacto na**

O ISG tem feito esforços para liquidar todas as dívidas em atrasos, como impostos e tributos de anos anteriores, inclusive os negociados e parcelados, com a antecipação dos pagamentos, os quais foram frutos de insuficiência de recursos para uma gestão sustentável.

## 7 TRANSPARÊNCIA

Com o intuito de atender às solicitações previstas no **Manual da Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva da Controladoria Geral do Estado de Goiás (CGE/GO)**, conforme ofícios recorrentemente apresentados à SES/GO sobre o tema reforçamos que temos atuado de maneira que todas as determinações desta Secretaria e demais órgãos de controle quanto à publicação de informações sejam **integralmente observadas**, em decorrência do princípio da transparência e demais princípios que regem a Administração Pública, bem como em observância ao que dispõe o Contrato de Gestão nº 091/2012, o que pode ser verificado por meio do acesso à página <https://isgsaude.org.br/hdt/transparencia/>.

## 8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ISG assumiu a gestão do HDT em uma época na qual este se encontrava em situação de interdição ética pelo CREMEGO. Hoje, o HDT **é o único hospital de infectologia do país a possuir Selo de Qualidade da Organização Nacional de Acreditação (ONA 3) e é referência nacional no atendimento a doenças infectocontagiosas e dermatológicas.**

Durante todo o período de vigência do contrato de gestão nº 091/2012, a parceria HDT/ISG com a SES/GO propiciou um aumento do escopo de serviços contratados, culminando no 15º TA onde iniciamos a oferta de serviços como Fototerapia, SADT Externo de Análises Clínicas, exames endoscópicos e outros exames de imagem.



Nos últimos anos, as unidades de saúde vêm enfrentando diversos desafios ocasionados pela situação de Pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e, no **HDT, unidade indicada pela SES/GO como referência para tal atendimento**, todos os desafios foram enfrentados com êxito e, **mesmo nesse período, conseguimos manter o contrato de gestão em equilíbrio, assegurando um atendimento de qualidade e eficiência, com equilíbrio financeiro, como é nosso principal propósito de “Cuidar e Salvar Vidas”**.



**Antônio Jorge Maciel**  
Diretor Executivo  
HDT/ISG

**Antônio Jorge de A. Maciel**  
Diretor Executivo – HDT/ISG



**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica  
CRM-GO 15.113  
HDT/ISG

**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica – HDT/ISG







**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## Anexo 3:

**Ofício nº 240/2023-HDT**





HDT  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad

SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



Goiânia, 06 de junho de 2023.

## OFÍCIO – Nº 240/2023

Ao Exmo. Sr. Dr. **Luciano de Moura Carvalho**  
C/C Sr. **Pedro de Aquino Morais Junior**

Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde  
C/C Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios  
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Ref. Meta de produção – SADT Externo

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para encaminhar-lhe o Comunicado Interno nº 112/2023 (**Anexo I**), emanado pela Diretoria Técnica do HDT, por meio do qual reforçamos quanto às dificuldades da unidade com relação ao cumprimento das **metas de SADT Externo**, conforme previsão do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012.

Conforme se depreende do referido Comunicado Interno, envidando todos os esforços para o integral cumprimento da meta em questão, **a unidade tem ofertado vagas em quantidade superior à contratada**. Ainda assim, **o Complexo Regulador Estadual não tem obtido êxito quanto ao aproveitamento de tais vagas, razão pela qual a meta em comento não tem sido alcançada**.

Conforme dados extraídos da plataforma do CRE/SES/GO, no mês de junho/2023, a **perda primária total de SADT Externo registrada foi de 97%**, impactando diretamente na execução da meta contratada por meio do 15º aditivo.

Repisamos que os serviços **foram devidamente ofertados** pela unidade, que manteve inclusive toda a equipe necessária disponível para proceder com os atendimentos, ou seja, **o HDT arcou com as despesas referentes à execução dos exames em comento, cumprindo com a sua parte do ora pactuado**, ficando vinculado, contudo, ao **encaminhamento de pacientes pela Regulação** para a efetivação destes.

Salientamos que as metas contratuais necessariamente precisam condizer com o perfil proposto para o atendimento hospitalar, sendo imperioso que a SES/GO considere os dados das séries históricas como parâmetro para

Página 1 de 3



fixação dos indicadores, visando com que sejam definidas metas exequíveis para o Parceiro Privado.

Metas inexecuíveis e em desacordo com o perfil de atendimento expõem à unidade a uma situação de risco de glosa pelo seu não cumprimento, o que gera impacto financeiro, podendo ocasionar grave déficit operacional no Contrato de Gestão com o conseqüente **risco de descontinuidade dos serviços e de desassistência aos pacientes, com grave impacto na taxa de morbimortalidade.**

Assim, considerando que o não cumprimento integral da meta de SADT Externo se deve a **questões alheias à gestão da unidade** – que continua empreendendo esforços para o cumprimento de todas as metas estabelecidas pela SES/GO –, pugnamos pelo vosso apoio quanto à **inaplicabilidade de glosa** nesse sentido, de modo que **não haja prejuízo financeiro ao CG nº 091/2012**, o que em muito impactaria no repasse destinado à **manutenção das atividades do hospital**, que prima por manter uma **assistência digna, eficiente e de qualidade** aos pacientes.

Certos do vosso apoio, agradecemos a atenção dispensada, ratificando nosso compromisso com a saúde.

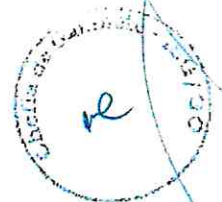
Atenciosamente,

**Antonio Jorge de A. Maciel**  
Diretor Executivo – HDT

**Dra. Karine Borges de Medeiros**  
Diretora Técnica – HDT

**Dra. Thayse Barreto**  
Diretora Técnica  
Instituto Sócrates Guanaes

**Ernesto Stangueti**  
Diretor Financeiro  
Instituto Sócrates Guanaes





HDT  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Aued

SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## Relação de Anexos

Anexo I: Comunicado Interno nº 112/2023 da Diretoria Técnica do HDT





Goiânia, 01 de junho de 2023.

**COMUNICADO INTERNO (CI) – Nº 112/2023**

**De:** Diretoria Técnica

**Para:** Diretoria Executiva

**Assunto:** Meta de produção – SADT Externo

Prezado,

Considerando que no Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Instituto Sócrates Guanaes – ISG foram definidos como metas de produção de SADT Externo os seguintes exames e suas respectivas metas:

SADT Externo	Análises Clínicas	48.000	576.000
	Broncoscopia	10	120
	Colonoscopia	20	240
	Ecocardiograma (transtorácico)	50	600
	Esofagogastroduodenoscopia	20	240
	Radiografia com contraste	30	360
	Raio x	120	1.440
	Tomografia Computadorizada	150	1.800
	Ultrassom	80	960
	Elastografia	40	480

Fonte: Quadro-Síntese dos Indicadores e Metas de Produção. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012-SES/GO.



Considerando que mensalmente as vagas são ofertadas em quantidade superior ao contratado, como pode ser visto no Quadro 1:

**Quadro 1.** Quantitativo de SADT Externo ofertado no período de janeiro a março de 2023.

SADT EXTERNO (Ofertado)	META	Jan	Fev	Mar
Análises clínicas	48.000	59.520	53.760	59.520
Broncoscopia	10	14	12	13
Colonoscopia	20	24	20	24
Endoscopia	20	20	22	20
Eco transtorácico	40	68	56	50
Elastografia	50	65	52	40
Radiografia	120	198	180	138
Tomografia	150	264	240	161
Ultrassonografia	80	88	80	92
<b>TOTAL</b>	<b>48.490</b>	<b>60.261</b>	<b>54.422</b>	<b>60.058</b>

Considerando que apesar da oferta, a quantidade de exames realizados não está atingindo a meta proposta, conforme demonstrado abaixo:

**Quadro 2.** Quantitativo de SADT Externo realizados no período de janeiro a março de 2023.

SADT EXTERNO (realizado)	META	25 a 31/dez	Jan	Fev	Mar	Contrat. trimestre	Realiz.	Δ %
Análises clínicas	48.000	1.783	14.087	15.015	18.942	144.000	49.827	35%
Broncoscopia	10	1	10	6	9	30	26	87%
Colonoscopia	20	4	19	20	19	60	62	103%
Endoscopia	20	3	18	19	20	60	60	100%
Eco transtorácico	40	14	46	18	66	120	144	120%
Elastografia	50	9	57	60	45	150	171	114%
Radiografia	120	33	124	126	136	360	419	116%
Tomografia	150	61	159	250	317	450	787	175%
Ultrassonografia	80	28	78	133	136	240	375	156%
<b>Total</b>	<b>48.490</b>	<b>1.936</b>	<b>14.598</b>	<b>15.647</b>	<b>19.690</b>	<b>145.470</b>	<b>51.871</b>	<b>36%</b>



Considerando que, como exemplo, no mês de junho/2023, conforme os dados de agendamentos extraídos da Plataforma do CRE/SES/GO, temos uma perda primária total de SADT Externo de 97%.

**Quadro 3.** Comparativo de SADT Externo ofertado x agendado, período junho de 2023.

SADT EXTERNO	Ofertado	Agendado	Perda primária
Análises clínicas	48.000	1.480*	97%
Broncoscopia	8	8	0%
Colonoscopia	12	12	0%
Endoscopia	5	4	20%
Eco transtorácico	40	32	20%
Elastografia	20	16	20%
Radiografia	88	11	88%
Tomografia	110	18	84%
<b>TOTAL</b>	<b>48.283</b>	<b>1.581</b>	<b>97%</b>

\* 148 pacientes agendados correspondem, em média, a 1.480 exames.

Diante do apresentado, solicito apoio desta diretoria para oficializar à SES/GO justificando o não cumprimento das metas de produção de SADT Externo, apesar da oferta de vagas ter sido em quantidade superior ao contratado, evidenciando o não aproveitamento das vagas pela regulação do Estado.

Atenciosamente,

Dra. Karine Borges de Medeiros  
Diretora Técnica  
CRM-GO 15.113  
HDT/ISG

**Dra. Karine Borges**  
Diretora Técnica HDT/ISG





Assunto: **Re: Ofício nº 240-2023-DE-HDT Meta de Produção-SADT Externo**  
De: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>  
Para: Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>  
Data: 19/06/2023 17:56



Boa tarde,

Sua solicitação gerou um número de protocolo:202300010034485

Ate. te

Protocolo SES

**De:** Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>  
**Enviado:** segunda-feira, 19 de junho de 2023 17:40:00  
**Para:** PROTOCOLO DA SAUDE  
**Cc:** Diretoria Geral  
**Assunto:** Ofício nº 240-2023-DE-HDT Meta de Produção-SADT Externo

Prezada(o), boa tarde!

Segue anexo Ofício destinado a **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral a Saúde/SES** ( S.r. Dor Luciano de Moura Carvalho )

**C/C para Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênio/SES** ( S.r. Pedro de Aquino Moraes Junior)

Desde ja agradecemos a atenção dispensada.

Ate  
Fatima

**Setor de Protocolo-HDT**  
TEL.: +55 62 3201-3693

[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)



CGS DESTORA





**HDT**  
Hospital Estadual de  
Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad

**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



## Anexo 4:

**Ofício nº 328/2022-HDT**







Dessa forma, pugnamos que sejam **reavaliados os serviços propostos quanto à realização de radiografias com contraste e de Exames de Análise Clínica, que devem ser excluídos do rol de metas a ser pactuado no 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012, como anteriormente sinalizado à SES/GO, visando evitar prejuízos à execução do contrato.**

Certos do vosso apoio e compreensão, agradecemos a atenção dispensada, permanecendo à disposição para o que se fizer necessário.

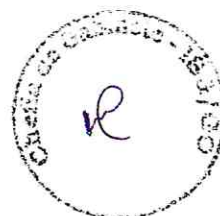
Atenciosamente,



**Bruno Almeida**  
Diretor Geral – HDT



**Dra. Camila Freire Araújo**  
Diretora Técnica Interina – HDT



Goiânia, 18 de julho de 2022.

**COMUNICADO INTERNO (CI) – Nº 33/2022**

**De:** Gerência Operacional

**Para:** Diretoria Técnica e Diretoria Geral

**Assunto:** Resposta Ofício nº 34579/2022/SES - Prorrogação do CG

Prezados,

Considerando o recebimento do Ofício em questão, o qual trata da Prorrogação de Contrato do HDT por meio do 15º Termo Aditivo, venho apontar que ainda consta como incremento de serviços ofertados o exame de Radiografia com contraste, no escopo de meta pactuada como SADT Externo, mesmo após sinalizada a inviabilidade de execução do serviço, tanto informalmente como de forma oficial através do Ofício nº 324/2022 enviado à Superintendência de Atenção Integral à Saúde, em 12 de julho de 2022.

Vale ressaltar que trata-se de um exame que possui indicação extremamente restrita e limitada, sendo necessário para sua realização um equipamento específico o qual não possuímos e que tem custo aproximado de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), além do espaço físico adequado para sua localização, o qual também não dispomos. Frente ao exposto, sugere-se que não seja viável o incremento do serviço, devendo esta meta ser revista e retirada do escopo do Anexo I.

Além disso, consta ainda no rol de metas pactuadas os Exames de Análise Clínica, com a quantidade mensal de 48.000 (quarenta e oito mil) exames. Foi solicitado, inclusive em reunião presencial no dia 28 de abril de 2022, ocorrida no Conecta SUS com a equipe da SAIS, que este serviço fosse apenas precificado e não incluído, neste momento, como meta. Tal solicitação se dá em razão de ser

1 de 2





um serviço complementar novo e que não possuímos série histórica de produção para usar como base.

Sendo assim, reforço que o item seja revisto e adequado, à princípio, apenas como serviço ofertado e não como meta pactuada.

Certa da compreensão e apoio destas diretorias, permaneço à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

*Gabriela Brito*  
**Gabriela Alvares**  
Gerente Operacional  
HDT/ISG

**Gabriela Alvares de Brito**  
Gerente Operacional HDT/ISG

*Camilla de Araujo*  
Camilla de Araujo  
Médica Infectologista  
CRM/GO: 13725

*De Geraldo*  
13/10/22.





**HDT**Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar AuedSES  
Secretaria de Estado  
da SaúdeGoiânia, 12 de julho de 2022.

Processo sei 202200010040803

OFÍCIO – Nº 324/2022 - DG**URGENTE**

À Sra. **Danielle Jaques Modesto**  
Superintendência de Atenção Integral à Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde de Goiás

Ref.: Inviabilidade de execução de radiografias com contraste – Solicitação de exclusão da referida meta na minuta do ANEXO Nº I - HDT/2022 - SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012

Prezada Senhora,

Externando nossos cordiais cumprimentos, e considerando o incremento de serviços proposto na minuta do ANEXO Nº I - HDT/2022 - SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012, no que tange à execução de Radiografias Contrastadas no escopo do SADT Externo, informamos que solicitamos análise à empresa RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA – DIAGNOSE, com a qual a unidade possui contrato de serviços para fins de execução dos exames imagens, requisitando manifestação desta quanto à "disponibilidade/viabilidade em fornecer os exames propostos; os recursos que serão necessários para tanto; bem como a proposta de valor para o novo serviço em questão".

Ocorre que, por meio do Ofício nº 283/2022 (anexo), referida empresa se manifestou no sentido de não ser viável a realização de radiografias contrastadas nesse momento, "tendo em vista a necessidade de um aparelho específico de radiografia telecomandado, hoje não disponível na instituição hospitalar". A empresa informa, ainda, que o equipamento necessário para tanto tem custo aproximado de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Dessa maneira, encaminhamos o ofício em questão, por meio do CI nº 171/2022 da Diretoria Técnica/HDT, pugnando pelo vosso apoio quanto à exclusão do serviço de radiografias com contraste das metas para SADT Externo, prevista na minuta do ANEXO Nº I - HDT/2022 - SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012.

1



**HDT**

Hospital Estadual de Doenças Tropicais  
Dr. Anuar Auad



SES  
Secretaria de Estado  
de Saúde



Certos do vosso apoio e compreensão, agradecemos a atenção dispensada, permanecendo à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Bruno Almeida**  
Diretor Geral – HDT

**Dra. Camila Freire Araújo**  
Diretora Técnica Interina – HDT



Goiânia, 05 de julho de 2022.

COMUNICADO INTERNO (CI) – Nº 171/2022

De: Diretoria Técnica

Para: Diretoria Geral

Assunto: Inviabilidade de execução de radiografias com contraste

Prezado,

Diante da resposta emitida pelo prestador de serviços de imagiologia, RTD Solução em Imagens LTDA - Diagnose, que consta em anexo, solicito apoio desta diretoria para intermediar junto à SES/GO quanto a exclusão do serviço de radiografias com contraste das metas para SADT Externo, conforme definido anteriormente na proposta do 15º TA ao Contrato de Gestão nº 091/2012.

Atenciosamente,

  
Dra. Karine Borges de Medeiros  
Diretora Técnica HDT/ISG

COMUNICADO INTERNO - CI: É um registro/comunicação de uma atividade, ação, decisão, recomendação ou procedimento operacional interno corrigido, que não tenha impacto financeiro ou contencioso jurídico. Deverá ser preenchida em fonte Arial, tamanho 12.



Goiânia, 05 de julho de 2022

AO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES, Gestora do Hospital de Doenças de Tropicais – HDT.

AO DIRETOR GERAL – Bruno Augusto Brito de Almeida

À DIRETORIA TÉCNICA – Karine Borges de Medeiros

*Olivia*  
Olivia Pereira dos Santos  
Protocolo  
ISS/HDT

05/07/2022  
30h e 28 min.

Recebido via e-mail

Ref: Ofício n. 283/2022

Assunto: Solicitação urgente de esclarecimento – Radiografias contrastadas – 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012

RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA - DIAGNOSE, inscrita no CNPJ sob nº 22.142.812/0001-04, localizada na Rua 3, Nº1022, 16º Andar, Sala 1601, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, via de seu representante legal, vem, respeitosamente, em atenção ao assunto em epígrafe, informar o que segue:

Por meio do referido ofício, foi solicitado disponibilidade/viabilidade da prestação de serviços em radiografias contrastadas, bem como proposta de valores para execução do serviço em questão.

Diante disto, informamos que a realização de radiografias contrastadas no momento, não se mostra viável, tendo em vista a necessidade de um aparelho específico de radiografia telecomandado, hoje não disponível na instituição hospitalar, este equipamento permite a aquisição e a documentação por meio de fluoroscopia, de imagens dinâmicas, que são necessárias para a aquisição destes estudos. Além disto, possuem movimentação da mesa, não habitualmente disponível em aparelhos convencionais, necessários para a aquisição dos exames contrastados.

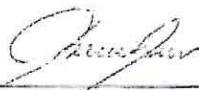
Desta forma, com os recursos atuais, a Instituição não tem como oferecer estes estudos, devido ao equipamento, que tem um custo aproximado de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais). Ressaltamos que, para comprovarmos o valor exato do referido equipamento, solicitamos um orçamento ao fornecedor, porém será encaminhado somente no final desta semana.





diagnos

Certos da compreensão da necessidade apresentada, reiteramos  
nossos votos de apreço e estima.



---

RTD SOLUÇÕES EM IMAGEM LTDA

CNPJ nº 22.142.812/0001-04



**Re: Ofício nº 324/2022-DG-HDT- Inviabilidade de execução de radiografias com contraste-Solicitação de exclusão da referida meta na minuta do ANEXO Nº I-HDT/2022-SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo CG nº 091/2012**

Assunto:

De PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>

Para: Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>

Data 12/07/2022 15:06



Boa tarde,

Informamos que a solicitação, anexa, gerou os autos de nº: 202200010040803.

Att,

Protocolo da SES

---

**De:** Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>  
**Enviado:** terça-feira, 12 de julho de 2022 14:53:29  
**Para:** PROTOCOLO DA SAUDE; dirgeral.hdt@isgsaude.org  
**Assunto:** Ofício nº 324/2022-DG-HDT- Inviabilidade de execução de radiografias com contraste-Solicitação de exclusão da referida meta na minuta do ANEXO Nº I-HDT/2022-SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo CG nº 091/2012

Segue anexo de Ofício destinado a  
Sr Danielle Jaques Modesto (Superintendência de Atenção Integral a Saúde)

Att

Fátima

--



000 32011



Setor de Protocolo-HDT  
TEL.: +55 62 3201-3693

[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)



**Re: Ofício nº 328/2022- DG- HDT (Radiografias com contraste e Exames de Análise Clínica (Anexo nº I- HDT/2022- SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012- Ofício nº 34579/2022- SES- Processo SEI nº 201100010017260)**

Assunto:

De: PROTOCOLO DA SAUDE <protocolo.saude@goias.gov.br>

Para: Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>

Data 18/07/2022 17:45

Boa tarde,

Informo que a solicitação anexa 328/2022, foi incluída nos autos de nº:201100010017260

Ate. te

Protocolo SES

---

De: Setor de Protocolo <protocolo.hdt@isgsaude.org>

Enviado: segunda-feira, 18 de julho de 2022 16:50:12

Para: PROTOCOLO DA SAUDE

Cc: dirgeral.hdt@isgsaude.org

Assunto: Ofício nº 328/2022- DG- HDT (Radiografias com contraste e Exames de Análise Clínica (Anexo nº I- HDT/2022- SES/GERAT-18352, do 15º Termo Aditivo ao CG nº 091/2012- Ofício nº 34579/2022- SES- Processo SEI nº 201100010017260)

Prezadas,

Encaminhamos em anexo, Ofício nº 328/2022- DG- HDT para ser incluído ao Processo SEI nº 201100010017260.

Atte,  
Eliane.

---



**Setor de Protocolo-HDT**  
TEL.: +55 62 3201-3693  
[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)  


Em 18/07/2022 16:44, Setor de Protocolo escreveu:

Prezadas,

Encaminhamos em anexo, Ofício nº 328/2022- DG- HDT, para ser incluído ao Processo SEI nº 2011000010017260.

Por gentileza confirmar recebimento deste.

Atte,  
Eliane

--



**Setor de Protocolo-HDT**  
TEL.: +55 62 3201-3693  
[www.isgsaude.org](http://www.isgsaude.org)  






Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 121/2023/SES/COMACG-20549

Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto Sócrates Guanaes- ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados na Hospital Estadual de Doenças Dr Anuar Auad, via Ofício nº 312/2023 HDT (v. 50197522) e seus anexos (v. 50202479).

Após reunião de monitoramento realizada em 20 de julho de 2023, conforme ata (v. 50312598) e lista de presença (v. 49990500) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada pelo **descumprimento** de várias metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição.

Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto Sócrates Guanaes apresentou várias justificativas via Ofício 312/2023 HDT (50197522) das quais, a **título exemplificativo**, se extrai:

**Justificativa da OSS em relação ao SADT Externo-** No 15º TA foi contratado o serviço de Radiografia Contrastada, porém conforme Ofício (v.50197522) nº 321/2023-HDT foi informado que não seria possível disponibilizar o serviço de radiografias com contraste devido inviabilidade de realizar adequações estruturais necessárias no setor da radiologia. No período analisado, o HDT/ISG não atingiu a meta de produção de SADT externo definida pelo contrato, devido aos exames laboratoriais, no qual atingimos somente 36% da meta contratada. Como podemos observar na tabela 7, o resultado do não cumprimento dessa meta contratual deve-se às **perdas primárias no agendamento de exames pelo CRE**. Mensalmente é ofertado um quantitativo de vagas em quantidade superior ao contratado à regulação do Estado para agendamento dos pacientes elegíveis, e, apesar disso, a quantidade de exames realizados não têm sido suficientes para cumprimento da meta proposta, tendo um **percentual de perda primária de 69,3%**. Assim reafirmamos nossa solicitação que a análise desse bloco de SADT Externo seja realizada de maneira fragmentada e por oferta, uma vez que o quantitativo de exames mensais a serem cumpridos de Análise Clínica (48.000 exames) é muito superior às demais modalidades de exames complementares (520 exames), este último representando apenas 1% do quantitativo total de exames contratados mensalmente.





Desta forma, ante as justificativas apresentadas pelo Instituto Sócrates Guanaes, solicita-se manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, de forma objetiva, detalhada e justificada, no sentido de informar se são ou não procedentes as alegações e se a Comissão deverá acolher ou não tais argumentos, cooperando para que se possa ratificar ou não a sugestão do ajuste financeiro a menor.

Ante o exposto, à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento com solicitação de remessa à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, com a urgência que o caso requer, para que a mesma apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

TEREZA CRISTINA DUARTE  
Coordenadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão

Rafaela Troncha Camargo  
Gerente de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão

GOIÂNIA, 17 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 17/08/2023, às 22:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 18/08/2023, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50768395** e o código CRC **B8A8526C**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 50768395



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

**Assunto: Solicitação de manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 1895/2023/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto Sócrates Guanaes- ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados na Hospital Estadual de Doenças Dr Anuar Auad, via Ofício nº 312/2023 HDT (v. 50197522) e seus anexos (v. 50202479).

2 Atinente ao Despacho nº 121/2023 (v. 50768395), da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão - COMACG, vinculada à Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão - GMAE-CG, **encaminhem-se** os autos à Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, para atendimento do requisitado, com urgência que o caso requer, para que a referida especializada apresente a resposta, por gentileza, em **até 05 (cinco) dias**, dado o prazo para a conclusão do Relatório COMACG.

Goiânia, 18 de agosto de 2023.

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 18/08/2023, às 17:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50850258** e o código CRC **FD1EC0D5**.



SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 50850258





## **ATA DE REUNIÃO DE MONITORAMENTO**

### **Superintendência de Performance**

### **Gerência de Avaliação de Organizações Sociais – GAOS**

### **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG**

**Data:** 20/07/2023      **Local:** Conecta – SUS/SES/GO

**Hora Início:** 9h03min      **Hora Término:** 10h09min

**Unidade de Saúde:** Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT Dr. Anuar Auad - HDT

**Organização Social de Saúde:** Instituto Sócrates Guanaes.

**Contrato de Gestão:** 15º T. A ao Contrato de Gestão nº 091/2012

**Período de Avaliação:** 25 de dezembro de 2022 à 24 de junho de 2023.

#### **1. Objetivo: monitoramento do contrato de gestão**

#### **2. Desenvolvimento da Reunião**

Aberta a reunião, presente as representantes da Organização Social Instituto Sócrates Guanaes – ISG, Karine diretora técnica começou a apresentação relatando sobre os indicadores de metas de produção sobre internações saídas hospitalares com eficácia de 94% com relação aos atendimentos ambulatoriais são três marcadores sendo consultas médicas, não médicas e fototerapia com eficácia total de 107%, Karine informou que o procedimento de fototerapia tem muita perda primária, apesar da oferta total do serviço à rede (via CRE) o paciente não está sendo regulado, com relação ao SADT Externo ficou com eficácia de 37% como justificativas de que a radiografia com contraste devido à inviabilidade de realizar adequações estruturais necessárias no setor da radiologia, relatou sobre a análise clínica que a meta não condiz com o perfil da unidade . .

A Comfic informa que a unidade alcançou as metas contratadas, na produção, sendo que no SADT com a Análise Clínica ficaria em 37% e após a retirada da composição do SADT



Externo as Análises Clínicas a eficácia passou para 129% e diante disso a unidade alcançou a meta proposta. Nos indicadores de desempenho no 1ª e 2ª trimestre com a pontuação global de 10 com valor de 100% do repasse.

Antônio Jorge começou apresentando a evolução da receita e custos do período, os custos fixos ficaram com 79,86% e os custos variáveis ficou 20,64% do total do contrato maior custo com prestação de serviço seguido de matérias, medicamentos e serviços gerais, pessoal médico e material de consumo geral.

A COORDENAÇÃO DE ANÁLISE DE CUSTOS EM ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (CACES) conclui que o maior custo da Unidade se refere a custos fixos com 79,51% do total. Dentre os custos fixos e variáveis o maior custo se refere aos custos com Pessoal (64,74%). O Ranking dos dez mais onerosos demonstra que a UTI Adulto lidera na 1ª posição com valores rateados, seguido da Emergência e U. T. I. Ala C Adulto. Os Serviços Auxiliares demonstram que a Lavanderia é o centro de custos mais oneroso com média de custo unitário para o kg de roupa suja de R\$9,17 da Higienização e limpeza.

A OSS (Brícia) informa que já tem buscando formas de melhorar os custos mais onerosos (médicos e não médicos). Antônio Jorge informa que realiza a prestação de contas via SIPEF.

Passado a palavra para a parte contábil, André Reis informou que OS alimenta o Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF) e responde aos apontamentos realizados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, sendo a entrega dos kits contábeis realizada fora do prazo determinado pela Portaria nº 1038/2017, ou seja, está sendo entregue após o dia 20 do mês subsequente. Relata também que a OS não está alimentando o Sistema MV. Já em relação ao último relatório e nota técnica – CAC (2º semestre/2022), constam as pendências relacionadas à documentação da composição do rateio entre as unidades, contas pendentes nos balancetes e empréstimos entre unidades, parcelamento PERT e pagamento de juros/multas. Gabriela destacou que tais empréstimos estão em desacordo com o previsto na Portaria nº 786/2016 da SES/GO.

Quanto a parte contábil, a Gabriela informou que não está sendo apresentado o e-social, no lugar do CAGED. No que se refere aos balancetes contábeis, questionou quanto as contas contábeis de Impostos e Contribuições a Recuperar, Ações Trabalhistas (Ativo não circulante) e Fornecedores (Passivo circulante), onde não constam descrições ou composição do que se refere, ficando de forma genérica, questionou ainda se já foi providenciada a compensação dos impostos.

Ainda com a CAC a Gabriela informou que foi realizado uma análise vertical da DRE do período de 01 a 05 de 2023 e foi possível observar que a unidade utilizou 54,19% do valor





de suas entradas com serviços na atividade-fim dentro do limite de 70% com estabelece o contrato de gestão e quanto ao rateio das despesas administrativas a unidade utilizou 1,81%. Os maiores custos relevantes no período foram com Materiais de Consumo e Medicamentos em Geral 8% do valor das entradas (R\$ 4.121.409,15), seguido dos custos com refeições e alimentação 4% (R\$ 2.145.453,53), limpeza e conservação 4% (1.944.724,23), serviço de manutenção e conservação 3% (R\$ 1.331.807,94) e manutenção patrimonial 2% (R\$ 746.478,80). Já sobre a análise do balanço patrimonial do período a CAC pondera que esta unidade apresentou um deficit de R\$ 5.911.614,84 acumulado até o mês 05/2023, não demonstrando uma boa saúde financeira.


Passado para a parte do Portal Transparência, informaram que estão atualizando as informações nos termos da metodologia da CGE, conforme Ofícios já apresentados a SES Goiás, a unidade reforça que tem atuado de maneira que todas as determinações desta Secretaria quanto as divulgações de informações sejam observadas em decorrência do princípio da transparência.

Em relação ao Portal da transparência informamos que o servidor esta de férias.

Finalizamos a reunião com orientações sobre o Relatório produzido pela OSS e que a unidade tem 10 dias corridos para entrega do mesmo, portanto dia 31/07/2023.

Goiânia, 20 de julho de 2023



<b>HDT HOSPITAL ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS DR ANUAR AUAD</b>			
 <p style="text-align: center;">SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS FILTROS: SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO-SERVIR PERÍODO: 25-12-22 à 24-06-23</p>			
DEZEMBRO / 2022 (25 à 31/12/2022)			
PROCEDIMENTOS	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
BRONCOSCOPIA	2	2	0
COLONOSCOPIA	4	4	1
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	10	10	7
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	1	1	1
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	25	22	19
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	770	1	0
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>812</b>	<b>40</b>	<b>28</b>
ESPECIALIDADES	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
DERMATOLOGIA	1 (3)	1	0
INFECTOLOGIA	37 (4)	21	9
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>38 (7)</b>	<b>23</b>	<b>9</b>
JANEIRO / 2023			
PROCEDIMENTOS	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
BRONCOSCOPIA	10	5	4
COLONOSCOPIA	20 (8)	18	8
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	40	40	23
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	6 (2)	5	3
RAIO X	132	33	23
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	154	32	18
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	7130	82	52
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7492(10)</b>	<b>215</b>	<b>131</b>
ESPECIALIDADES	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CLÍNICA MÉDICA	24 (8)	16	10
DERMATOLOGIA	44	28	17
INFECTOLOGIA	97 (11)	78	56
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>165(19)</b>	<b>122</b>	<b>83</b>
FEVEREIRO / 2023			
PROCEDIMENTOS	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
BRONCOSCOPIA	6 (2)	6	3
COLONOSCOPIA	14 (2)	14	10
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	40	40	14
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	4	4	2
RAIO X	108 (12)	44	28
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	126 (14)	90	58
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	1600	371	225
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>.... (30)</b>	<b>569</b>	<b>340</b>
ESPECIALIDADES	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
CLÍNICA MÉDICA	32	29	25
DERMATOLOGIA	47 (10)	34	27
INFECTOLOGIA	102 (18)	64	48
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>181 (28)</b>	<b>127</b>	<b>100</b>
MARÇO / 2023			
PROCEDIMENTOS	VAGAS OFERTADAS	PACIENTES AGENDADOS	PACIENTES ATENDIDOS
BRONCOSCOPIA	8	8	6
COLONOSCOPIA	20	20	7



ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	40	39	17
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	4	4	2
RAIO X	115	28	14
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	115	50	34
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	7130	404	272
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7432</b>	<b>553</b>	<b>352</b>
<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
DERMATOLOGIA	66 (3)	39	24
INFECTOLOGIA	141 (3)	117	81
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>207 (6)</b>	<b>156</b>	<b>105</b>
<b>ABRIL / 2023</b>			
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
BRONCOSCOPIA	8	8	1
COLONOSCOPIA	24 (6)	18	7
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	28	28	16
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	8 (4)	3	1
RAIO X	80 (8)	50	28
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	80 (8)	31	21
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	6900 (460)	304	195
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7128 (486)</b>	<b>442</b>	<b>269</b>
<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
CLÍNICA MÉDICA	28 (14)	13	9
DERMATOLOGIA	53 (10)	33	15
INFECTOLOGIA	118 (21)	72	61
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>199 (45)</b>	<b>118</b>	<b>85</b>
<b>MAIO / 2023</b>			
<b>PROCEDIMENTOS</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
BRONCOSCOPIA	8	8	4
COLONOSCOPIA	10 (2)	10	5
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	28 (4)	26	15
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	8	7	5
RAIO X	66 (6)	27	16
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	88 (8)	45	37
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	1600	397	265
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>208 (20)</b>	<b>520</b>	<b>347</b>
<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
CLÍNICA MÉDICA	20	20	15
DERMATOLOGIA	58 (6)	39	26
INFECTOLOGIA	135 (12)	125	98
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>213 (18)</b>	<b>184</b>	<b>139</b>
<b>JUNHO / 2023 (01/06 À 24/06/2023)</b>			
<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PACIENTES AGENDADOS</b>	<b>PACIENTES ATENDIDOS</b>
BRONCOSCOPIA	6	6	5
COLONOSCOPIA	9	9	2
ECOCARDIOGRAMA TRANSTORACICO	28 (4)	24	15
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	4 (1)	3	0
RAIO X	68 (8)	19	15
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	85 (10)	31	25
BIOMÉDICO (Análises clínicas)	5520 (460)	343	193
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5720 (483)</b>	<b>435</b>	<b>255</b>
<b>CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>16 (4)</b>	<b>12</b>	<b>10</b>



DERMATOLOGIA	49 (1)	34	23
INFECTOLOGIA	106 (11)	64	47
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171 (16)</b>	<b>110</b>	<b>80</b>

ATENÇÃO: O VALOR DA COLUNA "OFERTADO" QUE ESTÁ FORA DO PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE DISPONÍVEL E NÃO BLOQUEADA. JÁ O VALOR ENTRE OS PARÊNTESES REFERE-SE A QUANTIDADE BLOQUEADA NO PERÍODO INFORMADO. O TOTAL DOS DOIS VALORES REFERE-SE O TOTAL DE HORÁRIOS CRIADOS DE ACORDO COM A AGENDA

FONTE: [http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt\\_BR/relatorio\\_29/08/23](http://cre.saude.go.gov.br/v2/web/pt_BR/relatorio_29/08/23)







Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado(a): COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

**Assunto: Manifestação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG**

DESPACHO Nº 411/2023/SES/GEREX-18342

1 Tratam os autos de avaliação a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento dos Contratos de Gestão - COMACG, no que diz respeito ao contraditório apresentado pelo Instituto Sócrates Guanaes- ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços em saúde executados na Hospital Estadual de Doenças Dr Anuar Auad, via Ofício nº 312/2023 HDT (v. 50197522) e seus anexos (v. 50202479).

2 Após reunião de monitoramento realizada em 20 de julho de 2023, conforme ata (v. 50312598) e lista de presença (v. 49990500) anexadas, a COMACG sinalizou para a parceira privada pelo **descumprimento** de várias metas firmadas no Contrato de Gestão, o que impactará em desconto financeiro ao custeio mensal da instituição. Nesse sentido, em sua defesa, o Instituto Sócrates Guanaes apresentou várias justificativas via Ofício 312/2023 HDT (50197522).

3 Conforme fluxo de regulação ambulatorial, o município é responsável pela solicitação da vaga no Sistema Estadual de Regulação de Vagas Integradas à Rede (SERVIR), desde que encaminhado pelo médico da atenção básica do município, e pela comunicação da vaga ao paciente e transporte no dia agendado.

4 Os encaminhamentos para atendimento ambulatorial nas unidades estaduais estão diretamente relacionadas com a demanda de pacientes inseridos no Sistema de Regulação e com o perfil de atendimento da unidade, o que segue regionalização da saúde.

5 Quanto ao número de agendamentos, também é preciso considerar cancelamento de agendamento por parte do solicitante, por motivos diversos. Quanto ao absenteísmo, que também impacta na produção da unidade, informamos que essa gerência busca realizar, sempre que possível, agrupamento de pacientes para agendamento, respeitando ao máximo a fila de espera, para que seja otimizado o transporte dos pacientes até a unidade.

6 Isso posto, a Gerência de Regulação de Exames e Consultas manifesta concordância com a justificativa apresentada para o não cumprimento do SADT Externo, ~~relativo aos exames laboratoriais, uma vez que não houve, no período,~~



demanda suficiente para agendamento, cancelamentos e absenteísmo, que fogem da governabilidade da unidade. Informamos, também, que quando oportuno, foi apresentado por essa gerência a demanda de solicitações para revisão das metas contratualizadas. Anexo 51594005 está o relatório quantitativo dos meses de referência, extraído do sistema SERVIR.

7 Isso posto, retornem-se os autos à Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios, em continuidade.

Goiânia, 13 de setembro de 2023.

BRUNA DE CASTRO FERNANDES  
Gerente de Regulação de Exames e Consultas

AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI  
Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA MELO E SANTOS LIMONGI, Superintendente**, em 18/09/2023, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE CASTRO FERNANDES, Gerente**, em 18/09/2023, às 14:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51651274** e o código CRC **4369BB1D**.

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS  
RUA SC-01 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-270 - (62)3201-4993.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 51651274



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado(a): SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS

**Assunto :RELATÓRIO COMACG Nº 37/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

DESPACHO Nº 5/2024/SES/COMACG-20549

Trata-se do encaminhamento do Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (v.49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, Instituto Sócrates Guanaes - ISG, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT. O documento foi elaborado pela COMACG - Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Tendo em vista, a Página los Transparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

Diante o exposto, encaminhamos para a Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios - SUPECC para conhecimento e envio à OSS supracitada, assim como para que cientifique a Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde e, concomitante, ao Gestor da Pasta para conhecimento e providências que julgar pertinentes, bem como para a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, em conformidade com o § 3º, do art. 10, da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, e § 5º, do art. 21, da Lei nº. 21.740, de 29 de dezembro de 2022.

GOIÂNIA, 12 de janeiro de 2024.

TEREZA CRISTINA DUARTE

Governadora de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



Autenticar documento em <https://legis.goi.gov.br/legbr/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

RAFAELA TRONCHA CAMARGO  
Gerente de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 14/01/2024, às 18:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA CRISTINA DUARTE, Coordenador (a)**, em 16/01/2024, às 07:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55600450** e o código CRC **811CE953**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
AVENIDA SC1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP  
74860-260 - (62)3201-3870.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 55600450



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



OFÍCIO Nº 2710/2024/SES

GOIANIA, 16 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Diretor Presidente  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG  
Av. Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista  
74853-120 Goiânia/GO

andre.guanaes@isgsaude.org  
bruno.almeida@isgsaude.org  
dirgeral.hdt@isgsaude.org  
juridico2.hdt@isgsaude.org.br

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 37/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhora Diretora,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.: 49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT**, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

2 Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e se encaminha o **Relatório nº 37/2023** (v.: 49940600) a o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, para conhecimento e providências nos





termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010041225.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/01/2024, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55732986** e o código CRC **50F44868**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010041225



SEI 55732986



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 37/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

DESPACHO Nº 170/2024/SES/SUPECC-03082

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.: 49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT**, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

2 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e se encaminha o **Relatório nº 37/2023** (v.: 49940600), via Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral em Saúde - SUBVAIS, à **Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde - SPAIS, Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação - SUREG, Gerência das Regionais de Saúde** e concomitante, ao **Gestor da Pasta** para conhecimento e providências que julgar pertinentes. *S.m.j.*

GOIANIA, 16 de janeiro de 2024.

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios

**Ciente, ratifico e defiro prosseguimento.**

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde





Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR**,  
**Superintendente**, em 16/01/2024, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO**,  
**Subsecretário (a)**, em 18/01/2024, às 10:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
**55734686** e o código CRC **AF3E682A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E  
CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-  
270 - (62)3201-3814.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 55734686



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

OFÍCIO Nº 2710/2024/SES

GOIANIA, 16 de janeiro de 2024.

Ao Senhor  
André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes  
Diretor Presidente  
Instituto Sócrates Guanaes - ISG  
Av. Contorno, nº 3556 - Jardim Bela Vista  
74853-120 Goiânia/GO

andre.guanaes@isgsaude.org  
bruno.almeida@isgsaude.org  
dirgeral.hdt@isgsaude.org  
juridico2.hdt@isgsaude.org.br

**CONTRAFÉ**

EM: 17 / 01 / 2024

HORA: 14h 06min

NOME: Oliver

ASS: Colmei P. Sato

**Assunto: RELATÓRIO COMACG Nº 37/2023 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO.**

Senhora Diretora,

1 Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.: 49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto Sócrates Guanaes – ISG**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Aued – HDT**, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

2 Tendo em vista, a Página los\_Tranparência, solicitamos que essa referida OSS providencie IMEDIATAMENTE a publicação do material supracitado, no Grupo Prestação de Contas, Item Relatório de Avaliação da Comissão, após o recebimento deste.

3 Em arremate, esta Superintendência ratifica as manifestações prestadas pela **COMACG/GMAE-CG** e se encaminha o **Relatório nº 37/2023** (v.: 49940600) ao **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, para conhecimento e providências nos termos e prazos citados no relatório em epígrafe.

4 Em caso de resposta ou nova solicitação acerca do mesmo assunto, favor mencionar o Processo SEI nº 202300010041225.

Atenciosamente,

PEDRO DE AQUINO DE MORAIS JÚNIOR

Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 16/01/2024, às 18:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55732986** e o código CRC **50F44868**.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270 - (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202300010041225



SEI 55732986



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>

com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente.

[https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=56960557&infra\\_siste...](https://sei.go.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=56960557&infra_siste...)



Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado(a): SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

**Assunto: Relatório COMACG nº 37/2023. Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT. Instituto Sócrates Guanaes - ISG.**

DESPACHO Nº 323/2024/GAB

**Ciente** do Relatório COMACG nº 37/2023/GMAE - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (49940600), emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e considerando que, no momento, não há providências a serem adotadas por este Gabinete, **conclua-se os autos**.

Goiânia, 18 de janeiro de 2024.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO  
Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 18/01/2024, às 21:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 55838775 e o código CRC 0FB4F4A0.



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 55838775



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Referência: Processo nº 202300010041225

Interessado(a): @nome\_interessado@

**Assunto: COMACG nº 37/2023. Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT. Instituto Sócrates Guanaes - ISG.**

DESPACHO Nº 93/2024/SES/GERES-21274

Trata-se do encaminhamento do **Relatório COMACG nº 37/2023 - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO** (v.: 49940600), período de avaliação de 25 de dezembro de 2022 a 24 de junho de 2023, concernente ao 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 091/2012 - SES, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO e a Organização Social de Saúde - OSS, **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no **Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad - HDT**, elaborado pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão**.

De acordo com o Despacho do Gabinete Nº Automático 323 (SEI nº 55838775) que esta **Ciente** do Relatório COMACG nº 37/2023/GMAE - COMACG/GMAE-CG/SUPECC/SES/GO (49940600), emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, esta Gerência das Regionais de Saúde concluem-se os autos.

GOIÂNIA, 22 de janeiro de 2024.

SIMONE CAMILO AQUINO BOTELHO  
Gerente das Regionais de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CAMILO AQUINO BOTELHO, Gerente**, em 23/01/2024, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55913985** e o código CRC **E7C95B69**.



Gabinete da Secretária Adjunta - GADJ  
Telefone: 62 3201-3740  
E-mail:gerenciaregionais.saude@goias.gov.br



Referência:  
Processo nº 202300010041225



SEI 55913985



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380035003900370035003A005000

Assinado eletronicamente por **MARIO JUNIO LOPES PALMIERE** em **06/02/2024 13:55**

Checksum: **4E5A48875C9DC0AB66FAE8BA0B7E2EFD0E54D767C8D8297E40E3717225D1A835**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 32003100380035003900370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.